

Parte(s): VANUSA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Monte Belo.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

1098438, CONSULTA

Parte(s): AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Luz.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 3010/2021 – DECISÃO EM RECURSO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento dos Recursos:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1095515, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, apensado ao Assunto Administrativo n. 1082539.

Parte(s): ARTUR RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas.

Procurador(es) constituído(s): ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVEIRA CAMPOS - OAB/MG 025949.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1095546, RECURSO ORDINÁRIO, apensado ao Assunto Administrativo n. 1082539.

Parte(s): ARTUR RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas.

Procurador(es) constituído(s): ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVEIRA CAMPOS - OAB/MG 025949.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2020, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2020 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais; Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a declaração de Emergência de Saúde Pública e Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020 e, pelo governo brasileiro, em 03 de fevereiro, desencadeando, pois, ações de emergência em saúde pública, com impactos significativos na execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da administração pública estadual; e Considerando a promulgação da Lei Estadual nº 23.632, de 02/04/2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências, e edição do Decreto com Numeração Especial 113, de 12/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECIDE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2020 a serem apresentados em 2021 por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º A prestação de contas anual é o procedimento pelo qual todos os responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão apresentar os documentos e informações destinados a comprovar a regularidade da gestão durante o exercício financeiro de 2020, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e no inciso II do art. 241 do Regimento Interno do Tribunal.

§ 2º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e do art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 3º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 23.579, de 23 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do caput do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2020, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal.

§ 1º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV – Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º. Integram os anexos de que tratam os incisos II, III e IV os conteúdos específicos referentes às ações/projetos do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, criados pela Lei Estadual nº 23.632, de 02 de abril de 2020.

§ 2º Os conteúdos a que se refere o § 1º deverão compor o Relatório de Gestão das contas anuais dos responsáveis legais arrolados nas alíneas “f” a “i” do inciso I, “a” a “f” do inciso II, e na alínea “e” do inciso III, todas do art. 8º desta decisão normativa.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não tiveram o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o

exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta decisão normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
- c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
- f) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp;
- g) Secretaria Estadual de Saúde – SES;
- h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
- i) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG;
- j) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

- a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM;
- b) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;
- c) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas;

d) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;

e) Fundação Ezequiel Dias – Funed;

f) Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

III – fundos estaduais:

a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;

b) Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ;

c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;

d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;

e) Fundo Estadual de Saúde – FES.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no caput encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES QUE INICIAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2020 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

Parágrafo único. A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício a que se refere a prestação de contas deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES QUE ENCERRAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 10 As unidades relacionadas no Anexo I que forem submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2020, devem contemplar, além das informações referentes à gestão ocorrida no exercício, documentos e informações relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a

transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art.11. As unidades não relacionadas no Anexo I que forem encerradas ou sofrerem modificações em suas estruturas durante o exercício de 2020 devem observar o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outro órgão, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e as atribuições similares às anteriores, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos artigos 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas poderão ser publicados no Portal do TCEMG em até 60 dias da data-limite para a sua entrega no Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o caput poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após a decisão do Tribunal, transitada em julgado.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2020, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. A divulgação de que trata o caput deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal, na forma prevista nos artigos 13 e 14 desta Decisão Normativa.

§ 2º Os documentos que compõem as contas anuais deverão permanecer disponíveis nos sítios oficiais das unidades jurisdicionadas por um período mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se referem as contas.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, citando o dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 03 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

Ver Anexo: Anexos da Decisão Normativa n. 01/2021

Coordenadoria de Pós-Deliberação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO N. 2985/2021

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso V, da Resolução n. 12/2008, faz saber, a todos quantos

Secretaria do Tribunal Pleno

Anexo: Anexos da Decisão Normativa n. 01/2021

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIARIO	
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR – GABINETE MILITAR
ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE	

1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	

1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FEESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS - FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG
5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –

	PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
1551	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

ANEXO II	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	

III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável; (deslocamento/relocação de item do relatório de execução orçamentária, financeira e patrimonial)	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	
i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;	
j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
l) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	

1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstração da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias	

e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

ANEXO III	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº	

23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
10) -Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
15) Demonstração da Dívida Flutuante.	
16) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório	

que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
17) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
18) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
19) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: <ul style="list-style-type: none"> a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos. 	
IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei nº 23.632, de 02/04/2020;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei nº 23.632, de 02/04/2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa	

CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 (compõe o relatório de gestão dos responsáveis pelas prestações de contas arrolados nos incisos “f”, “g”, “h”, “i” do inciso I do art. 8º desta decisão normativa)		
Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:		
UJ	Ação	Descrição da implementação da Ação

<p>1451 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP</p>	<p>1021 - prevenção ao contágio e enfrentamento do Coronavírus</p> <p>Meta física: 1 ação de prevenção e enfrentamento ao Covid-19</p> <p>Meta financeira: R\$1.500.000,00 (crédito especial com base no inciso V do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Execução as ações de área meio, de forma a viabilizar: a produção e reprodução de material informativo, a aquisição e disponibilização de equipamentos para videoconferência, a elaboração de plano de contingência da Sejusp e demais instrumentos correlatos, o fornecimento de equipamentos de proteção individual e demais insumos e materiais médicos e hospitalares, o fornecimento de material de limpeza adequado para assepsia dos ambientes das unidades, a utilização de recursos logísticos para apoio e movimentação dos indivíduos privados de liberdade e dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e recursos humanos para atendimento aos serviços essenciais da SEJUSP.</p>	
<p>1401 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais</p>	<p>1005 – gestão da resposta à pandemia de Covid-19</p> <p>Meta física: 30.000 atendimentos realizados</p> <p>Meta financeira: 11.308.883,00 (crédito especial com base no inciso VI do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Atendimentos realizados a partir da aquisição de materiais e equipamentos e, ainda, da contratação de serviços que porventura demonstrem ser essenciais à manutenção do serviço de atendimento pré-hospitalar, sobretudo aquele vinculado ao atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, as equipes de atendimento (guarnições bombeiro militar) terão condições logísticas de realizar o atendimento pleno das vítimas, respeitados os padrões de proteção individual e coletiva, contando com todo aparato material para oferecer ao cidadão mineiro um atendimento de qualidade.</p>	
<p>1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE</p>	<p>1049 – ações assistenciais para idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua no enfrentamento da Covid-19</p> <p>Meta física: Apoio a 10 unidades (municípios e organização da sociedade civil apoiada)</p> <p>Meta financeira:</p>	<p>Apoiar, cofinanciar, executar e suplementar as ações assistenciais de caráter emergencial, desenvolvidas por municípios e organizações da sociedade civil.</p>	

	R\$200.000,00 (crédito especial com base no inciso X, "a", do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)		
	1066 – auxílio emergencial temporário para famílias inscritas no cadastro único – cadúnico – e/ou beneficiárias do programa bolsa família em decorrência da propagação do Coronavírus Meta física: 481.030 famílias atendidas Meta financeira: R\$64.000.000,00 (crédito especial com base no inciso X, "b", do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)	1 -criar lei instituindo o auxílio emergencial; 2 -identificar as famílias que se enquadram no público alvo; 3 -contratar instituição bancária para operacionalizar o pagamento; 4 - pagar o auxílio.	
1251 – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	1078 – implantação dos hospitais de campanha e demais ações da PMMG de enfrentamento da Covid-19. Meta física: 1 ação de apoio realizada Meta financeira: R\$70.327.578,00 (crédito especial com base no inciso XI do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)	Para a entrega das ações de apoio são necessárias as seguintes etapas e operações: 1) apoiar na montagem de estrutura física adequada de hospitais de campanha com capacidade para atendimento básico de baixa e média complexidade; 2) prover as unidades de saúde de recursos logísticos (equipamentos, materiais e insumos) necessários para combate da covid-19; 3) alocar as unidades de saúde com profissionais habilitados para a prestação dos atendimentos relativos à covid-19; 4) possibilitar o acesso dos beneficiários aos serviços, por intermédio da oferta sistemática de consultas eletivas e de urgência; 5) consolidar o quantitativo de atendimentos realizados, nos diversos municípios, por intermédio da coleta de dados gerados pelos relatórios do sigs; 6) adquirir kit de produtos de proteção individual e coletiva para a segurança biológica no enfrentamento da Covid-19; 7) disponibilizar kit de prevenção aos policiais militares empregados na atividade de polícia ostensiva e de	

		preservação da ordem pública.	
--	--	-------------------------------	--

ANEXO IV	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS	
ENTIDADE:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	

h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, consoante a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:	
a) valores em tesouraria;	
b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,	
c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;	
d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e	
e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e	

patrimonial, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa	

CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 (compõe o relatório de gestão dos responsáveis pelas prestações de contas arrolados nas alíneas “a” a “f” do inciso II do art. 8º desta decisão normativa)			
Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:			
UJ	Ação	Descrição da implementação da Ação	
2271 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig	1007 – Combate epidemiológico ao Coronavírus Meta física: 10.000 pacientes assistidos Meta financeira: R\$37.000.000,00 (crédito especial com base no inciso II do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais aos pacientes infectados pelo Coronavírus e casos suspeitos de contaminação.	
2261- Fundação Ezequiel Dias - Funed	1025 - Diagnóstico laboratorial da Covid-19 Meta física: 250.000 análises laboratoriais realizadas. Meta financeira: R\$25.000.000,00 (crédito especial com base no inciso III do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Análise situacional permanente dos cenários epidemiológico, planejamento da aquisição de bens de consumo e permanentes para suprir as necessidades dos laboratórios; organização operacional para realização das análises; organização logística para recebimento e encaminhamento de amostras biológicas.	

2321 - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas	<p>1022 - Combate epidemiológico ao Coronavírus</p> <p>Meta física: 1 unidade da Fundação Hemominas em funcionamento durante a pandemia de Covid-19</p> <p>Meta financeira: R\$500.000,00 (crédito especial com base no inciso IV do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	Manutenção do atendimento com fornecimento de hemoderivados e assistência durante a pandemia de Covid-19, com insumos que tiveram sua programação de gasto aumentada pela pandemia de Covid-19.	
2121 – Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM	<p>1002 – Medidas de combate a Covid-19</p> <p>Meta física: 250 serviços disponibilizados</p> <p>Meta financeira: R\$2.500.000,00 (crédito especial com base no inciso VII do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	Disponibilização de serviços e materiais, promovendo segurança sanitária e barreiras físicas diante da calamidade em saúde pública.	
2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg	<p>1001 – Enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19)</p> <p>Meta física: 636.255 beneficiários com atendimento realizado</p> <p>Meta financeira: R\$17.019.500,00 (crédito especial com base no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	Disponibilizar atendimento ambulatorial e médico-hospitalar para os beneficiários da atenção à saúde do Ipsemg suspeitos de infecção ou com infecção confirmada pelo agente Coronavírus (Covid-19) por meio da aquisição de materiais e medicamentos, de infraestrutura e equipamentos adequados e de equipe multiprofissional adequada e qualificada para prestação do serviço e atendimento da demanda.	
2311 – Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes	<p>1024 – Enfrentamento da Covid-19</p> <p>Meta física: 1.100 pacientes atendidos dentro do padrão estipulado pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Meta financeira: R\$250.000,00 (crédito especial com base no inciso IX do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	Para atendimento dos casos de Covid-19, o hospital universitário Clemente de Faria inicia suas ações no tratamento da doença, por meio de: reserva de leitos específicos para evitar contaminação cruzada dentro de o ambiente hospitalar; remanejamento da equipe que atende hoje no centro do idoso para atender apenas na ala criada para os pacientes do Covid-19; criação de protocolos, fluxos e manuais para o atendimento, bem como para treinamento da equipe multidisciplinar; reserva de respiradores e equipamentos para o	

		atendimento; estruturação e compra de EPIs para viabilizar o atendimento.	
--	--	---	--

ANEXO V	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DOS FUNDOS ESTADUAIS	
FUNDO ESTADUAL:	
GESTOR:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	

6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstrativo da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: <ul style="list-style-type: none"> a. valores em tesouraria; b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle. 	
IV. Relatório das respectivas unidades de controle interno selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020,	

indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;		
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020;		
e) avaliação do resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do fundo, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020;		
f) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;		
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.		
V. Relatório das respectivas unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa		
CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 (compõe o relatório de gestão do responsável pela prestação de contas do Fundo Estadual de Saúde, com fundamento na alínea “e” do inciso III do art. 8º desta decisão normativa)		
Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:		
UJ	Ação	Descrição da implementação da Ação
4291 – Fundo Estadual de Saúde - FES	1008 – Enfrentamento ao Coronavírus Meta física: 1 plano de contingência implantado Meta financeira: R\$30.000.00,00 (crédito especial com base no inciso I do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Ativação do centro de operações de emergência em saúde pública (COES minas Covid-19); investigação epidemiológica e hospitalar dos casos suspeitos, bem como dos contatos; divulgação de informações epidemiológicas, por meio de boletim disponibilizado no site da SES/MG; encaminhamento diário de informações atualizadas para as unidades regionais de saúde e ministério da saúde; reunião diária da equipe do coes para acompanhamento da situação epidemiológica, avaliação das atividades desenvolvidas e definição de encaminhamentos; realização de videoconferências semanais com as unidades regionais de saúde; realização da reunião do comitê de monitoramento de eventos com pauta para atualização da situação do Covid-19 em minas, no Brasil e no mundo; revisão constante dos protocolos e do plano de contingência para emergência em saúde pública pela infecção humana pelo SARS-COV2 – doença pelo Coronavírus (Covid-19), em alinhamento com as diretrizes nacionais, com ampla divulgação; implantação da unidade de resposta rápida (URR) composta por médicos infectologistas que estão atuando diretamente no coes; execução de processo de compra de equipamentos de

		<p>proteção individual (EPI) para atendimento aos casos suspeitos e profissionais que prestam atendimento; atualização constante do hotsite com materiais técnicos e informativos; manutenção de canal de comunicação com a população, para esclarecimento de dúvidas; manutenção de canal de comunicação para discussão de casos e orientação de condutas, voltado aos profissionais de saúde; publicação de edital seleção de consórcios intermunicipais de saúde nº 01/2020, como estratégia da rede de cooperação intermunicipal para o enfrentamento de emergências; manutenção da rede de vigilância e assistência organizada e apta para adotar novas medidas de prevenção, em caso de necessidade; atualização de informações pela assistência farmacêutica por meio da emissão de alertas que orientam o uso de medicamentos para dor e febre, assim como para pacientes cardiopatas, hipertensos e diabéticos; realização de repasse de incentivo financeiro aos municípios de forma complementar; realização de reunião de alinhamento estratégico do plano de contingência estadual de forma articulada com a defesa civil e segurança pública (corpo de bombeiros) e demais ações pertinentes.</p>	
--	--	---	--

ANEXO VI	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS	
EMPRESA:	
DIRIGENTE:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	
V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das	

atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2020.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	
X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	
XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 22/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.



BALANÇO DE 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/02/2021 12:04:55

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
AUTARQUIAS E FUNDACOES (ADMINISTRACAO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	P R E V I S ã O I N I C I A L	P R E V I S ã O A T U A L I Z A D A	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S	S A L D O c = (b - a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	78.604.500,00	78.669.500,00	82.501.509,73	3.832.009,73 (+)
RECEITAS CORRENTES	78.599.500,00	78.664.500,00	82.433.758,73	3.769.258,73 (+)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.599.500,00	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
TAXAS	29.599.500,00	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	585,17	414,83 (-)
VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	585,17	414,83 (-)
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000.000,00	4.002.000,00	6.455.381,29	2.453.381,29 (+)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000.000,00	45.002.000,00	45.786.506,12	784.506,12 (+)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	5.000,00	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	78.604.500,00	78.669.500,00	82.501.509,73	3.832.009,73 (+)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			5.271.444,91	5.271.444,91 (+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			2.032.810,84	2.032.810,84 (+)
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			7.304.255,75	7.304.255,75 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	78.604.500,00	78.669.500,00	89.805.765,48	11.136.265,48 (+)
TOTAL	78.604.500,00	78.669.500,00	89.805.765,48	11.136.265,48 (+)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			12.745.178,00	12.745.178,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			12.745.178,00	12.745.178,00



BALANÇO DE 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/02/2021 12:04:55

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

DESPA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.908.863,00	61.340.232,63	25.800.741,07	25.274.147,08	23.392.480,19	35.539.491,56 (+)
DESPESAS CORRENTES	48.908.863,00	56.560.982,63	25.353.381,52	25.274.147,08	23.392.480,19	31.207.601,11 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.516.372,00	26.758.899,59	19.617.826,23	19.617.826,23	18.033.393,44	7.141.073,36 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.392.491,00	29.802.083,04	5.735.555,29	5.656.320,85	5.359.086,75	24.066.527,75 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	4.779.250,00	447.359,55	447.359,55	4.331.890,45	4.331.890,45 (+)
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	4.779.250,00	447.359,55	447.359,55	4.331.890,45	4.331.890,45 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.740.249,00	12.216.793,37	10.215.350,41	10.215.350,41	10.208.910,76	2.001.442,96 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.390.442,00	4.660.414,41	2.843.597,64	2.843.597,64	2.837.157,99	1.816.816,77 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.349.807,00	7.556.378,96	7.371.752,77	7.371.752,77	7.371.752,77	184.626,19 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	60.649.112,00	73.557.026,00	36.016.091,48	35.489.497,49	33.601.390,95	37.540.934,52 (+)
COPA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	17.955.388,00		18.823.165,20			18.823.165,20 (-)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES						
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	17.955.388,00		18.823.165,20			18.823.165,20 (-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	78.604.500,00	73.557.026,00	54.839.256,68	35.489.497,49	33.601.390,95	18.717.769,32 (+)
SUPERÁVIT			34.966.508,80			34.966.508,80 (-)
TOTAL	78.604.500,00	73.557.026,00	89.805.765,48	35.489.497,49	33.601.390,95	16.248.739,48 (-)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						
INSCRITOS EM 31/DEZ						
EXERC ANTERIORES						
EXERC ANTERIORES DO EXERC ANTERIOR						



BALANÇO DE 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/02/2021 12:04:55

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.692.145,33	1.784.049,76	1.540.020,29	1.411.205,31	524.969,49 (+)
DESPESAS CORRENTES	1.692.145,33	1.784.049,76	1.540.020,29	1.411.205,31	524.969,49 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.342.075,24	1.342.075,24	1.328.486,46	13.588,78	524.969,49 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.692.145,33	441.974,52	211.533,83	1.397.616,53	524.969,49 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.814,72	887.185,97	887.185,97		38.814,72 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.814,72	304.018,37	304.018,37		38.814,72 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		583.167,60	583.167,60		
TOTAL	1.730.960,05	2.671.235,73	2.427.206,26	1.411.205,31	563.784,21 (+)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 37/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "**Balanco Orçamentário**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26010317, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias

CRC MG 090237/O-5

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 11/05/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 14/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26010321** e o código CRC **6B4F419F**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26010321



BALANÇO DE 2020

BALANÇO FINANCEIRO

18/02/2021 12:25:06

RECEITA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	82.501.509,73	215.817.571,47
RECEITAS CORRENTES	82.433.758,73	215.813.571,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.191.286,15	53.917.803,29
RECEITA PATRIMONIAL	585,17	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.455.381,29	12.621.580,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.786.506,12	149.274.187,97
RECEITAS DE CAPITAL	67.751,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.751,00	4.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	41.057.756,84	12.673.442,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.888.106,54	2.671.235,73
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	526.593,99	735.091,28
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	38.643.056,31	9.267.115,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	40.789.699,06	30.064.011,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.789.699,06	30.043.097,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	393.587.532,28	20.913,68
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	393.587.532,28	231.252.047,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		231.252.047,28
TOTAL	557.936.497,91	489.807.072,36

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	36.016.091,48	28.255.871,51
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25.800.741,07	18.822.648,60
ADMINISTRAÇÃO	17.579.647,91	
GESTÃO AMBIENTAL	5.544.397,84	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.676.695,32	18.811.580,45
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	10.215.350,41	11.068,15
ADMINISTRAÇÃO	2.183.752,03	9.433.222,91
GESTÃO AMBIENTAL	455.854,20	
ENCARGOS ESPECIAIS	7.575.744,18	2.068.892,91
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	43.505.080,68	7.364.330,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.427.206,26	23.808.349,29
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	551.062,76	11.154.093,77
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	40.526.811,66	1.070.706,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	54.553.168,62	11.583.548,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50.079.878,20	44.155.319,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	4.473.290,42	35.772.270,01
SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	423.862.157,13	8.383.049,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	423.862.157,13	393.587.532,28
TOTAL	557.936.497,91	489.807.072,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 38/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "**Balanco Financeiro**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26010333, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias

CRC MG 090237/O-5

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 11/05/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 14/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26010345** e o código CRC **86911986**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26010345



2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
1	ATIVO CIRCULANTE	610.694.558,36	586.552.118,64
1.1	ATIVO CIRCULANTE	426.232.927,19	394.677.930,95
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	423.862.157,13	393.587.532,28
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.229.315,48	393.587.532,28
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.228.499,06	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	816,42	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	421.632.841,65	393.587.532,28
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	421.632.841,65	393.587.532,28
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	0,00	4.143,60
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	421.632.841,65	393.583.388,68
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
1.1.2.5	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	232.246,93
1.1.2.5.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	0,00	232.246,93
1.1.2.5.1.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	232.246,93
1.1.2.5.1.01.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	0,00	232.246,93
1.1.2.5.1.01.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	0,00	232.246,93
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.366.190,51	56.872,36
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	316.823,83	851.766,73
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	316.823,83	316.823,83
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	26.039,51	26.039,51
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	290.784,32	290.784,32
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.049.366,68	534.942,90
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	2.049.366,68	534.942,90
1.1.3.8.2.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.049.366,68	534.942,90
1.1.5	ESTOQUES	4.579,55	6.385,01
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	4.579,55	6.385,01
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.579,55	6.385,01
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.579,55	6.385,01
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	184.461.631,17	191.874.187,69
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	182.328.530,19	187.567.176,35
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	182.222.184,76	187.567.176,35
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	182.222.184,76	187.567.176,35
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.561.204,03	1.546.219,27
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	1.310.482,11	724.289,28
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	1.250.721,92	821.929,99
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	180.127.756,51	186.487.732,86
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	180.127.756,51	186.487.732,86
1.2.1.1.1.77	CRÉDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	283.045,12	283.045,12
1.2.1.1.1.77.01	CRÉDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-FASE ADMINISTRATIVA	239.992,25	239.992,25
1.2.1.1.1.77.02	CRÉDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	43.052,87	43.052,87
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-749.820,90	-749.820,90
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-749.820,90	-749.820,90
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	106.345,43	0,00
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	106.345,43	0,00
1.2.1.2.1.05	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	1.905.742,92	4.307.011,34
1.2.3	IMOBILIZADO	2.167.104,54	4.307.011,34
1.2.3.1	BENS MOVEIS	2.235.955,53	4.308.111,33
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-68.850,99	-1.099,99
1.2.3.1.1.01	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	-68.850,99	-1.099,99
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	-68.850,99	-1.099,99



BALANÇO DE 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

18/02/2021 15:53:11

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-261.361,62	0,00
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-261.361,62	0,00
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-261.361,62	0,00
1.2.4	INTANGÍVEL	227.358,06	0,00
1.2.4.1	SOFTWARES	227.358,06	0,00
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	227.358,06	0,00
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	227.358,06	0,00
TOTAL DO ATIVO		610.694.558,36	586.552.118,64



2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	610.694.558,36	586.552.118,64
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.553.006,66	4.872.643,26
2.1.1	OBIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.887.917,44	1.857.627,44
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.871.827,66	1.548.976,89
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.871.827,66	1.548.976,89
2.1.1.1.1.01	SALÁRIOS A PAGAR	1.871.827,66	1.548.976,89
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	1.871.827,66	1.548.976,89
2.1.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.089,78	308.650,55
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	16.089,78	308.650,55
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.089,78	308.650,55
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	16.089,78	308.650,55
2.1.3	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	563.973,31	2.544.568,34
2.1.3.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	563.973,31	2.544.568,34
2.1.3.1.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	563.973,31	2.544.568,34
2.1.3.1.1.01	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR	563.973,31	2.544.568,34
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	101.115,91	470.447,48
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	101.115,91	470.447,48
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	101.115,91	470.447,48
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	248.524,05
2.1.8.8.1.02	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	2.952,82	12.399,48
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RENTENCOES/DESCONTOS INSTITUTEOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	27.703,41	12.047,13
2.1.8.8.1.04	CACUCOS E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	221,33	221,33
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO PELO BANCO - FOLHA DE PESSOAL	0,00	4.143,60
2.1.8.8.1.15	CUSTO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNATARIOS A RECOLHER	0,00	362,88
2.1.8.8.1.16	CONTRIBUICOES AO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIARIO - FUNFIP	0,00	149.675,40
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	70.238,35	43.073,61
2.2	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	8.525.036,73	8.056.397,73
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	8.552,52
2.2.2.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	8.552,52
2.2.2.1.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	8.552,52
2.2.2.1.3	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	8.552,52
2.2.2.1.3.01	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	8.552,52
2.2.2.1.3.01.03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	8.552,52
2.2.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.525.036,73	8.047.845,21
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.525.036,73	8.047.845,21
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.525.036,73	8.047.845,21
2.2.8.9.1.01	SENTENÇA JUDICIAL-PRÉCATORIOS	8.525.036,73	8.047.845,21
2.2.8.9.1.01.05	SENTENÇA JUDICIAL-PRÉCATORIOS POSTERIORES A LRF	8.525.036,73	8.047.845,21
2.2.8.9.1.01.05.02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.616.514,97	573.623.077,65
2.3	DEMAIS RESERVAS	392.029,95	392.029,95
2.3.6	RESERVA DE REAVLIAÇÃO	392.029,95	392.029,95
2.3.6.1	RESERVA DE REAVLIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	392.029,95	392.029,95
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVLIAÇÃO	392.029,95	392.029,95
2.3.6.1.1.01	RESULTADOS ACUMULADOS	392.029,95	392.029,95
2.3.7	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	599.224.485,02	573.231.047,70
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	599.224.485,02	573.231.047,70
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	727.371.230,00	677.398.972,71
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.972.257,29	195.145.091,40
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	677.398.972,71	482.253.881,31
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-128.146.744,98	-104.167.925,01
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-23.978.819,97	-24.356.632,39
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-104.167.925,01	-79.811.292,62
TOTAL DO PASSIVO		610.694.558,36	586.552.118,64



BALANÇO DE 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

18/02/2021 15:53:11

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
AUTARQUIAS E FUNDACOES (ADMINISTRACAO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	425.911.523,81	394.122.475,18
ATIVO PERMANENTE	184.783.034,55	192.429.643,46
TOTAL DO ATIVO	610.694.558,36	586.552.118,64
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	3.079.602,32	5.706.791,69
PASSIVO PERMANENTE	8.525.036,73	8.056.397,73
TOTAL DO PASSIVO	11.604.639,05	13.763.189,42
SALDO PATRIMONIAL	599.089.919,31	572.788.929,22
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)		
T Í T U L O	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4.406.736,04	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	4.406.736,04	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	84.750,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.271.518,32	8.666.916,36
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	9.271.518,32	8.751.666,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 39/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "**Balanco Patrimonial**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26010410, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias

CRC MG 090237/O-5

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 11/05/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 14/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26010381** e o código CRC **81474998**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26010381



2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	130.219.083,26	252.184.419,98
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.482.007,50	53.716.500,08
4.1.2	TAXAS	28.482.007,50	53.716.500,08
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	28.482.007,50	53.716.500,08
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	28.482.007,50	53.716.500,08
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	28.482.007,50	53.716.500,08
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	95.404,94	5.247.334,36
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.404,94	5.247.334,36
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.404,94	5.247.334,36
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	95.404,94	5.247.334,36
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.404,94	5.247.334,36
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	585,17	0,00
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	585,17	0,00
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	585,17	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	585,17	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	585,17	0,00
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.789.699,06	30.064.011,14
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.789.699,06	30.064.011,14
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.789.699,06	30.043.097,46
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.789.699,06	30.043.097,46
4.5.1.1.2.01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	14.546.704,10	19.392.508,14
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	5.271.444,91	315,00
4.5.1.1.2.01.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	9.275.259,19	19.392.193,14
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	4.333.483,87	315,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS	4.333.483,87	315,00
4.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	2.228.499,06	0,00
4.5.1.1.2.03.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA BANCÁRIA	2.228.499,06	0,00
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	2.032.810,84	518.387,06
4.5.1.1.2.04.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.032.810,84	518.387,06
4.5.1.1.2.04.01.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	17.648.201,19	10.131.887,26
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOUREIRO	231,25	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	17.353.307,58	9.801.053,54
4.5.1.1.2.99.02.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	294.662,36	330.833,72
4.5.1.1.2.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	294.662,36	330.833,72
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.913,68
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	20.913,68
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.956,81	14.928,37
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.956,81	14.928,37
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.956,81	14.928,37
4.6.3.9.1.01	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.928,37
4.6.3.9.1.03	INCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	2.956,81	14.928,37
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.848.429,78	163.141.646,03
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.848.429,78	163.141.646,03
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	47.057.817,90	149.212.837,68
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	47.057.817,90	149.212.837,68
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	47.057.817,90	149.212.837,68
4.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.445,17	61.350,29
4.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.445,17	61.350,29
4.9.9.6.1.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.445,17	61.350,29
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	13.748.166,71	13.867.458,06



BALANÇO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

18/02/2021 12:34:40

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	13.748.166,71	13.867.458,06
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	10.626.935,09	34.210,08
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	10.626.935,09	34.210,08
4.9.9.9.1.06	INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIREITOS	1.555.107,68	13.536.101,07
4.9.9.9.1.09	REVERSO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	95.714,25	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	59.204,38	258.711,15
4.9.9.9.1.77	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	1.411.205,31	38.435,76
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	1.411.205,31	38.435,76
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO B.F	0,00	6.308,16
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	1.411.205,31	32.127,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		130.219.083,26	252.184.419,98
TOTAL GERAL		130.219.083,26	252.184.419,98



2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	104.225.645,94	81.395.560,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	19.818.400,93	14.507.020,15
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.857.166,44	12.363.623,53
3.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	16.857.166,44	12.363.623,53
3.1.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	16.857.166,44	12.363.623,53
3.1.1.1.1.1	PESSOAL ATIVO	16.857.166,44	12.363.623,53
3.1.1.1.1.1.1	ENCARGOS PATRONAIS	2.960.081,05	2.132.049,92
3.1.1.1.1.1.1.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.960.081,05	2.132.049,92
3.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	116.483,41	63.157,01
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	116.483,41	63.157,01
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	2.843.597,64	2.068.892,91
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.843.597,64	2.068.892,91
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.153,44	11.346,70
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	1.153,44	11.346,70
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	1.153,44	11.346,70
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.153,44	11.346,70
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.975.143,24	2.162.260,06
3.3.1	CONSUMO DE MATERIAL	23.001,36	37.609,57
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	23.001,36	37.609,57
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	23.001,36	37.609,57
3.3.1.1.1.1	SERVIÇOS	1.590.709,78	2.124.650,49
3.3.2	DIÁRIAS	64.266,60	47.637,80
3.3.2.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	64.266,60	47.637,80
3.3.2.1.1	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	64.266,60	47.637,80
3.3.2.1.1.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.982,39	2.611,32
3.3.2.1.1.1.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.982,39	2.611,32
3.3.2.1.1.1.1.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.982,39	2.611,32
3.3.2.1.1.1.1.1.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.524.460,79	2.074.401,37
3.3.2.1.1.1.1.1.1.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.524.460,79	2.074.401,37
3.3.2.1.1.1.1.1.1.1.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.524.460,79	2.074.401,37
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	361.432,10	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	361.432,10	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	361.432,10	0,00
3.3.3.1.1.1	BENS MÓVEIS	0,00	0,00
3.3.3.1.1.1.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.536,74
3.4	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.536,74
3.4.2	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.536,74
3.4.2.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.536,74
3.4.2.1.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.536,74
3.4.2.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.536,74
3.4.2.1.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS INFRAGOVERNAMENTAIS	61.924.921,39	53.095.001,22
3.4.2.1.1.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	61.924.921,39	52.351.350,62
3.4.2.1.1.1.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	50.079.878,20	35.772.270,01
3.4.2.1.1.1.1.1.1.1	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	28.098.424,39	25.640.067,75
3.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	9.275.259,19	19.392.193,14
3.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	18.823.165,20	6.247.874,61
3.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REPASSES CONCEDIDOS	4.333.483,87	315,00
3.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.333.483,87	315,00
3.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	17.647.969,94	10.131.887,26
3.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	17.353.307,58	9.801.053,54
3.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	294.662,36	330.833,72



2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUIÇÃO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	294.662,36	330.833,72
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.473.290,42	8.383.049,27
3.5.1.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	4.473.290,42	8.383.049,27
3.5.1.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUÍDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	4.473.290,42	8.383.049,27
3.5.1.1.3	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	7.371.752,77	8.196.031,34
3.5.1.1.3.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRAOFSS	7.371.752,77	8.196.031,34
3.5.1.1.3.2.01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	7.371.752,77	8.196.031,34
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	743.650,60
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	743.650,60
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	743.650,60
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPFS E OS	0,00	743.650,60
3.6	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	101.494,20	2.051.747,77
3.6.1	REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	1.623.569,31
3.6.1.1	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	1.623.569,31
3.6.1.1.1	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.623.569,31
3.6.1.1.1.01	REVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.623.569,31
3.6.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	117.416,43
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	117.416,43
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	117.416,43
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	117.416,43
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	101.494,20	117.416,43
3.6.5.0.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	621.524,06
3.6.5.0.1.02	OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	310.762,03
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	101.494,20	0,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	101.494,20	0,00
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	101.494,20	0,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	184.876,30	114.987,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	184.876,30	114.987,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	184.554,92	114.987,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	184.554,92	114.987,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	184.554,92	114.987,00
3.7.1.2	TAXAS	321,38	0,00
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	321,38	0,00
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	321,38	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.220.809,88	9.459.008,03
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.220.809,88	9.459.008,03
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	127,69
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	127,69
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	127,69
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	20.220.809,88	9.458.880,34
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	20.220.809,88	9.458.880,34
3.9.9.9.1.02	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	11.095.574,09	6.404.519,67
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIVIDAS PASSIVAS	11.095.574,09	6.404.519,67
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	270.502,72	91.028,10
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	2.314.986,56	72.768,00
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.539.736,51	2.890.564,57
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.539.736,51	2.890.564,57



BALANÇO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

18/02/2021 12:34:40

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
		104.225.645,94	81.395.560,97
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO			
		25.993.437,32	170.788.859,01
TOTAL GERAL			
		130.219.083,26	252.184.419,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 40/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório contábil "**Demonstração das Variações Patrimoniais**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26010434, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias

CRC MG 090237/O-5

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 14/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26010394** e o código CRC **63EE7360**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26010394



BALANÇO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

18/02/2021 12:27:28

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	87.001.653,81	215.813.571,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	82.433.758,73	215.813.571,47
DESEMBOLSOS	4.567.895,08	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	56.283.698,85	53.482.086,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	25.267.219,14	18.335.329,38
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	10.798.518,01	18.726.777,28
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	20.217.961,70	16.419.979,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	67.751,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.751,00	4.000,00
DESEMBOLSOS	511.081,11	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	511.081,11	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-443.330,11	4.000,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	30.274.624,85	162.335.485,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	393.587.532,28	231.252.047,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	423.862.157,13	393.587.532,28
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	30.274.624,85	162.335.485,00
QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
T Í T U L O	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.191.286,15	53.917.803,29
RECEITA DE SERVIÇOS	6.455.381,29	12.621.580,21
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	585,17	
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	45.786.506,12	149.274.187,97
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	82.433.758,73	215.813.571,47
QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
T Í T U L O	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTRAGOVERNAMENTAIS	10.798.518,01	15.679.140,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.047.637,08
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.798.518,01	18.726.777,28



BALANÇO DE 2020

18/02/2021 12:27:28

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

AUTARQUIAS E FUNDACÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
ADMINISTRAÇÃO	17.574.844,61	17.642.768,81
GESTÃO AMBIENTAL	5.059.557,99	11.068,15
ENCARGOS ESPECIAIS	2.646.162,19	2.539.119,86
PAGAMENTO RPP - FOLHA	1.844.038,66	-1.857.627,44
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR **	-1.857.384,31	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	25.267.219,14	18.335.329,38

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 41/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório contábil "**Demonstração dos Fluxos de Caixa**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26010491, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias

CRC MG 090237/O-5

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 14/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26010559** e o código CRC **F1387E8F**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26010559

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 2090 001 - FEAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	610.694.558,36 D	0,00	0,00	610.694.558,36 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	426.232.927,19 D	0,00	0,00	426.232.927,19 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	423.862.157,13 D	0,00	0,00	423.862.157,13 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	423.862.157,13 D	0,00	0,00	423.862.157,13 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	2.229.315,48 D	0,00	0,00	2.229.315,48 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.228.499,06 D	0,00	0,00	2.228.499,06 D
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	816,42 D	0,00	0,00	816,42 D
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	421.632.841,65 D	0,00	0,00	421.632.841,65 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	421.632.841,65 D	0,00	0,00	421.632.841,65 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	421.632.841,65 D	0,00	0,00	421.632.841,65 D
1.1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.366.190,51 D	0,00	0,00	2.366.190,51 D
1.1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	316.823,83 D	0,00	0,00	316.823,83 D
1.1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	316.823,83 D	0,00	0,00	316.823,83 D
1.1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	26.039,51 D	0,00	0,00	26.039,51 D
1.1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	290.784,32 D	0,00	0,00	290.784,32 D
1.1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.049.366,68 D	0,00	0,00	2.049.366,68 D
1.1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	2.049.366,68 D	0,00	0,00	2.049.366,68 D
1.1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.049.366,68 D	0,00	0,00	2.049.366,68 D
1.1.1.5	ESTOQUES	4.579,55 D	0,00	0,00	4.579,55 D
1.1.1.5.6	ALMOXARIFADO	4.579,55 D	0,00	0,00	4.579,55 D
1.1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	4.579,55 D	0,00	0,00	4.579,55 D
1.1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.579,55 D	0,00	0,00	4.579,55 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	184.461.631,17 D	0,00	0,00	184.461.631,17 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	182.328.530,19 D	0,00	0,00	182.328.530,19 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	182.222.184,76 D	0,00	0,00	182.222.184,76 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	182.222.184,76 D	0,00	0,00	182.222.184,76 D
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.561.204,03 D	0,00	0,00	2.561.204,03 D
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	1.310.482,11 D	0,00	0,00	1.310.482,11 D
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	1.250.721,92 D	0,00	0,00	1.250.721,92 D
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	180.127.756,51 D	0,00	0,00	180.127.756,51 D
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	180.127.756,51 D	0,00	0,00	180.127.756,51 D
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	283.045,12 D	0,00	0,00	283.045,12 D
1.2.1.1.1.77.01	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-FASE ADMINISTRATI VA	239.992,25 D	0,00	0,00	239.992,25 D
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGAL IDADE	43.052,87 D	0,00	0,00	43.052,87 D
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	749.820,90 C	0,00	0,00	749.820,90 C
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	749.820,90 C	0,00	0,00	749.820,90 C
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	106.345,43 D	0,00	0,00	106.345,43 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	106.345,43 D	0,00	0,00	106.345,43 D
1.2.1.2.1.05	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESP ECIAL	106.345,43 D	0,00	0,00	106.345,43 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.905.742,92 D	0,00	0,00	1.905.742,92 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	2.167.104,54 D	0,00	0,00	2.167.104,54 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	2.167.104,54 D	0,00	0,00	2.167.104,54 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	2.235.955,53 D	0,00	0,00	2.235.955,53 D
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	68.850,99 C	0,00	0,00	68.850,99 C
1.2.3.1.1.99.01	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	68.850,99 C	0,00	0,00	68.850,99 C
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	261.361,62 C	0,00	0,00	261.361,62 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	261.361,62 C	0,00	0,00	261.361,62 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	261.361,62 C	0,00	0,00	261.361,62 C

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 2090 001 - FEAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.4	INTANGIVEL	227.358,06 D	0,00	0,00	227.358,06 D
1.2.4.1	SOFTWARES	227.358,06 D	0,00	0,00	227.358,06 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	227.358,06 D	0,00	0,00	227.358,06 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	227.358,06 D	0,00	0,00	227.358,06 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	585.105.371,04 C	104.225.645,94	129.814.833,26	610.694.558,36 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.553.006,66 C	0,00	0,00	2.553.006,66 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.887.917,44 C	0,00	0,00	1.887.917,44 C
	A CURTO PRAZO				
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.871.827,66 C	0,00	0,00	1.871.827,66 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	1.871.827,66 C	0,00	0,00	1.871.827,66 C
2.1.1.1.1.01	SALARIOS A PAGAR	1.871.827,66 C	0,00	0,00	1.871.827,66 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	1.871.827,66 C	0,00	0,00	1.871.827,66 C
2.1.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.089,78 C	0,00	0,00	16.089,78 C
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	16.089,78 C	0,00	0,00	16.089,78 C
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.089,78 C	0,00	0,00	16.089,78 C
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	16.089,78 C	0,00	0,00	16.089,78 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	563.973,31 C	0,00	0,00	563.973,31 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	563.973,31 C	0,00	0,00	563.973,31 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	563.973,31 C	0,00	0,00	563.973,31 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	563.973,31 C	0,00	0,00	563.973,31 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	101.115,91 C	0,00	0,00	101.115,91 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	101.115,91 C	0,00	0,00	101.115,91 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	101.115,91 C	0,00	0,00	101.115,91 C
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	2.952,82 C	0,00	0,00	2.952,82 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDE NCIA	27.703,41 C	0,00	0,00	27.703,41 C
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	221,33 C	0,00	0,00	221,33 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	70.238,35 C	0,00	0,00	70.238,35 C
2.2	PASSIVO NAO - CIRCULANTE	8.525.036,73 C	0,00	0,00	8.525.036,73 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.525.036,73 C	0,00	0,00	8.525.036,73 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.525.036,73 C	0,00	0,00	8.525.036,73 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	8.525.036,73 C	0,00	0,00	8.525.036,73 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	8.525.036,73 C	0,00	0,00	8.525.036,73 C
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	8.525.036,73 C	0,00	0,00	8.525.036,73 C
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	8.525.036,73 C	0,00	0,00	8.525.036,73 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	574.027.327,65 C	104.225.645,94	129.814.833,26	599.616.514,97 C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	392.029,95 C	0,00	0,00	392.029,95 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	392.029,95 C	0,00	0,00	392.029,95 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	392.029,95 C	0,00	0,00	392.029,95 C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	392.029,95 C	0,00	0,00	392.029,95 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	573.635.297,70 C	104.225.645,94	129.814.833,26	599.224.485,02 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	573.635.297,70 C	104.225.645,94	129.814.833,26	599.224.485,02 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	679.649.119,11 C	39.457.126,91	89.025.134,20	729.217.126,40 C
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	39.457.126,91	89.025.134,20	49.568.007,29 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	679.649.119,11 C	0,00	0,00	679.649.119,11 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	106.013.821,41 D	64.768.519,03	40.789.699,06	129.992.641,38 D
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	64.768.519,03	40.789.699,06	23.978.819,97 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.013.821,41 D	0,00	0,00	106.013.821,41 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	104.225.645,94 D	0,00	104.225.645,94	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	19.818.400,93 D	0,00	19.818.400,93	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 2090 001 - FEAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	16.857.166,44 D	0,00	16.857.166,44	0,00
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	16.857.166,44 D	0,00	16.857.166,44	0,00
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	16.857.166,44 D	0,00	16.857.166,44	0,00
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	16.857.166,44 D	0,00	16.857.166,44	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	2.960.081,05 D	0,00	2.960.081,05	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.960.081,05 D	0,00	2.960.081,05	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	116.483,41 D	0,00	116.483,41	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	116.483,41 D	0,00	116.483,41	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	2.843.597,64 D	0,00	2.843.597,64	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.843.597,64 D	0,00	2.843.597,64	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.153,44 D	0,00	1.153,44	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	1.153,44 D	0,00	1.153,44	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	1.153,44 D	0,00	1.153,44	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.153,44 D	0,00	1.153,44	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.975.143,24 D	0,00	1.975.143,24	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.001,36 D	0,00	23.001,36	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	23.001,36 D	0,00	23.001,36	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	23.001,36 D	0,00	23.001,36	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	23.001,36 D	0,00	23.001,36	0,00
3.3.2	SERVICOS	1.590.709,78 D	0,00	1.590.709,78	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	64.266,60 D	0,00	64.266,60	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	64.266,60 D	0,00	64.266,60	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	64.266,60 D	0,00	64.266,60	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	1.982,39 D	0,00	1.982,39	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	1.982,39 D	0,00	1.982,39	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	1.982,39 D	0,00	1.982,39	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.524.460,79 D	0,00	1.524.460,79	0,00
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	1.524.460,79 D	0,00	1.524.460,79	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.524.460,79 D	0,00	1.524.460,79	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	361.432,10 D	0,00	361.432,10	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	361.432,10 D	0,00	361.432,10	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	361.432,10 D	0,00	361.432,10	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	361.432,10 D	0,00	361.432,10	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	61.924.921,39 D	0,00	61.924.921,39	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	61.924.921,39 D	0,00	61.924.921,39	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUCAO ORCAMENTARIA	50.079.878,20 D	0,00	50.079.878,20	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	50.079.878,20 D	0,00	50.079.878,20	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	28.098.424,39 D	0,00	28.098.424,39	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	9.275.259,19 D	0,00	9.275.259,19	0,00
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	18.823.165,20 D	0,00	18.823.165,20	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	4.333.483,87 D	0,00	4.333.483,87	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.333.483,87 D	0,00	4.333.483,87	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	17.647.969,94 D	0,00	17.647.969,94	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	17.353.307,58 D	0,00	17.353.307,58	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	294.662,36 D	0,00	294.662,36	0,00
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	294.662,36 D	0,00	294.662,36	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	4.473.290,42 D	0,00	4.473.290,42	0,00
	A				
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	4.473.290,42 D	0,00	4.473.290,42	0,00
	A - INTRA OFSS				

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 2090 001 - FEAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GAST O	4.473.290,42 D	0,00	4.473.290,42	0,00
3.5.1.3	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	7.371.752,77 D	0,00	7.371.752,77	0,00
3.5.1.3.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRAFSS	7.371.752,77 D	0,00	7.371.752,77	0,00
3.5.1.3.2.01	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	7.371.752,77 D	0,00	7.371.752,77	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	101.494,20 D	0,00	101.494,20	0,00
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	101.494,20 D	0,00	101.494,20	0,00
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	101.494,20 D	0,00	101.494,20	0,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	101.494,20 D	0,00	101.494,20	0,00
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	101.494,20 D	0,00	101.494,20	0,00
3.7	TRIBUTARIAS	184.876,30 D	0,00	184.876,30	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	184.876,30 D	0,00	184.876,30	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	184.554,92 D	0,00	184.554,92	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	184.554,92 D	0,00	184.554,92	0,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	184.554,92 D	0,00	184.554,92	0,00
3.7.1.2	TAXAS	321,38 D	0,00	321,38	0,00
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDACAO	321,38 D	0,00	321,38	0,00
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUICOES	321,38 D	0,00	321,38	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.220.809,88 D	0,00	20.220.809,88	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.220.809,88 D	0,00	20.220.809,88	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	20.220.809,88 D	0,00	20.220.809,88	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	20.220.809,88 D	0,00	20.220.809,88	0,00
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	11.095.574,09 D	0,00	11.095.574,09	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	11.095.574,09 D	0,00	11.095.574,09	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	270.502,72 D	0,00	270.502,72	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	2.314.996,56 D	0,00	2.314.996,56	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.539.736,51 D	0,00	6.539.736,51	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.539.736,51 D	0,00	6.539.736,51	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	129.814.833,26 C	129.814.833,26	0,00	0,00
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	28.482.007,50 C	28.482.007,50	0,00	0,00
4.1.2	TAXAS	28.482.007,50 C	28.482.007,50	0,00	0,00
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	28.482.007,50 C	28.482.007,50	0,00	0,00
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDACAO	28.482.007,50 C	28.482.007,50	0,00	0,00
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	28.482.007,50 C	28.482.007,50	0,00	0,00
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	95.404,94 C	95.404,94	0,00	0,00
4.3.3	EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	95.404,94 C	95.404,94	0,00	0,00
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	95.404,94 C	95.404,94	0,00	0,00
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS - CONSOLIDACAO	95.404,94 C	95.404,94	0,00	0,00
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	95.404,94 C	95.404,94	0,00	0,00
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	585,17 C	585,17	0,00	0,00
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	585,17 C	585,17	0,00	0,00
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	585,17 C	585,17	0,00	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	585,17 C	585,17	0,00	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	585,17 C	585,17	0,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 2090 001 - FEAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	40.789.699,06 C	40.789.699,06	0,00	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.789.699,06 C	40.789.699,06	0,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	40.789.699,06 C	40.789.699,06	0,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFS	40.789.699,06 C	40.789.699,06	0,00	0,00
	S				
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	14.546.704,10 C	14.546.704,10	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	5.271.444,91 C	5.271.444,91	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	9.275.259,19 C	9.275.259,19	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	4.333.483,87 C	4.333.483,87	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.333.483,87 C	4.333.483,87	0,00	0,00
4.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIA FINANCEIRA	2.228.499,06 C	2.228.499,06	0,00	0,00
4.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA BANCARIA	2.228.499,06 C	2.228.499,06	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	2.032.810,84 C	2.032.810,84	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.032.810,84 C	2.032.810,84	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	17.648.201,19 C	17.648.201,19	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINAN	231,25 C	231,25	0,00	0,00
	CEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL				
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	17.353.307,58 C	17.353.307,58	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	294.662,36 C	294.662,36	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	294.662,36 C	294.662,36	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	2.956,81 C	2.956,81	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.956,81 C	2.956,81	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.956,81 C	2.956,81	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	2.956,81 C	2.956,81	0,00	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	2.956,81 C	2.956,81	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.444.179,78 C	60.444.179,78	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.444.179,78 C	60.444.179,78	0,00	0,00
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	47.057.817,90 C	47.057.817,90	0,00	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	47.057.817,90 C	47.057.817,90	0,00	0,00
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	47.057.817,90 C	47.057.817,90	0,00	0,00
4.9.9.6	INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.445,17 C	42.445,17	0,00	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO	42.445,17 C	42.445,17	0,00	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.445,17 C	42.445,17	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	13.343.916,71 C	13.343.916,71	0,00	0,00
	S DIVERSOS				
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	13.343.916,71 C	13.343.916,71	0,00	0,00
	S DIVERSOS - CONSOLIDACAO				
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	10.626.935,09 C	10.626.935,09	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	10.626.935,09 C	10.626.935,09	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	1.555.107,68 C	1.555.107,68	0,00	0,00
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BEN	95.714,25 C	95.714,25	0,00	0,00
	S				
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	59.204,38 C	59.204,38	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	1.006.955,31 C	1.006.955,31	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR	1.006.955,31 C	1.006.955,31	0,00	0,00
	O				
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R	1.006.955,31 C	1.006.955,31	0,00	0,00
	PP B.F.				
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	196.243.835,02 D	0,00	0,00	196.243.835,02 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	188.433.254,40 D	0,00	0,00	188.433.254,40 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	78.669.500,00 D	0,00	0,00	78.669.500,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 2090 001 - FEAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	78.604.500,00 D	0,00	0,00	78.604.500,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	78.604.500,00 D	0,00	0,00	78.604.500,00 D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	65.000,00 D	0,00	0,00	65.000,00 D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	65.000,00 D	0,00	0,00	65.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	109.763.754,40 D	0,00	0,00	109.763.754,40 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	73.557.026,00 D	0,00	0,00	73.557.026,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	60.649.112,00 D	0,00	0,00	60.649.112,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	24.757.101,37 D	0,00	0,00	24.757.101,37 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24.757.101,37 D	0,00	0,00	24.757.101,37 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	24.183.867,00 D	0,00	0,00	24.183.867,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	573.234,37 D	0,00	0,00	573.234,37 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	11.849.187,37 C	0,00	0,00	11.849.187,37 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	11.275.953,00 C	0,00	0,00	11.275.953,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	573.234,37 C	0,00	0,00	573.234,37 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	36.206.728,40 D	0,00	0,00	36.206.728,40 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	36.206.728,40 D	0,00	0,00	36.206.728,40 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	36.206.728,40 D	0,00	0,00	36.206.728,40 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	7.810.580,62 D	0,00	0,00	7.810.580,62 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	834.148,43 D	0,00	0,00	834.148,43 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	834.148,43 D	0,00	0,00	834.148,43 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.997.945,78 D	0,00	0,00	3.997.945,78 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	3.997.945,78 D	0,00	0,00	3.997.945,78 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	2.978.486,41 D	0,00	0,00	2.978.486,41 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	526.595,66 D	0,00	0,00	526.595,66 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	2.451.890,75 D	0,00	0,00	2.451.890,75 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	196.243.835,02 C	0,00	0,00	196.243.835,02 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	188.433.254,40 C	0,00	0,00	188.433.254,40 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	78.669.500,00 C	0,00	0,00	78.669.500,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.832.009,73 D	0,00	0,00	3.832.009,73 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.832.009,73 D	0,00	0,00	3.832.009,73 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	82.501.509,73 C	0,00	0,00	82.501.509,73 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	82.501.509,73 C	0,00	0,00	82.501.509,73 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	109.763.754,40 C	0,00	0,00	109.763.754,40 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	71.307.026,00 C	0,00	0,00	71.307.026,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	35.290.934,52 C	0,00	0,00	35.290.934,52 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	36.016.091,48 C	0,00	0,00	36.016.091,48 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	526.593,99 C	0,00	0,00	526.593,99 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	30.722,23 C	0,00	0,00	30.722,23 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	35.458.775,26 C	0,00	0,00	35.458.775,26 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	38.456.728,40 C	0,00	0,00	38.456.728,40 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	38.456.728,40 C	0,00	0,00	38.456.728,40 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	38.456.728,40 C	0,00	0,00	38.456.728,40 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	7.810.580,62 C	0,00	0,00	7.810.580,62 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	834.148,43 C	0,00	0,00	834.148,43 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1,67 C	0,00	0,00	1,67 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	551.062,76 C	0,00	0,00	551.062,76 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	283.084,00 C	0,00	0,00	283.084,00 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.997.945,78 C	0,00	0,00	3.997.945,78 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	563.784,21 C	0,00	0,00	563.784,21 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	2.427.206,26 C	0,00	0,00	2.427.206,26 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	1.006.955,31 C	0,00	0,00	1.006.955,31 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 2090 001 - FEAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	2.978.486,41 C	0,00	0,00	2.978.486,41 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	526.595,66 C	0,00	0,00	526.595,66 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	2.451.890,75 C	0,00	0,00	2.451.890,75 C
7	CONTROLES DEVEDORES	96.638.862,35 D	0,00	0,00	96.638.862,35 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	23.616.241,45 D	0,00	0,00	23.616.241,45 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.086.890,22 D	0,00	0,00	5.086.890,22 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	4.851.306,04 D	0,00	0,00	4.851.306,04 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	4.851.306,04 D	0,00	0,00	4.851.306,04 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	235.584,18 D	0,00	0,00	235.584,18 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	235.584,18 D	0,00	0,00	235.584,18 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.529.351,23 D	0,00	0,00	18.529.351,23 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.257.331,26 D	0,00	0,00	1.257.331,26 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	1.257.331,26 D	0,00	0,00	1.257.331,26 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	17.272.019,97 D	0,00	0,00	17.272.019,97 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	516.275,00 D	0,00	0,00	516.275,00 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	16.755.744,97 D	0,00	0,00	16.755.744,97 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	73.022.620,90 D	0,00	0,00	73.022.620,90 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	73.022.620,90 D	0,00	0,00	73.022.620,90 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	73.022.620,90 D	0,00	0,00	73.022.620,90 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	73.022.620,90 D	0,00	0,00	73.022.620,90 D
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - TESOURO ESTADUAL	231,25 D	0,00	0,00	231,25 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	82.058.814,09 D	0,00	0,00	82.058.814,09 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	13.423.999,59 D	0,00	0,00	13.423.999,59 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	22.460.424,03 C	0,00	0,00	22.460.424,03 C
8	CONTROLES CREDITORES	96.638.862,35 C	0,00	0,00	96.638.862,35 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	23.616.241,45 C	0,00	0,00	23.616.241,45 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.086.890,22 C	0,00	0,00	5.086.890,22 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	4.851.306,04 C	0,00	0,00	4.851.306,04 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	4.851.306,04 C	0,00	0,00	4.851.306,04 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	3.253.451,00 C	0,00	0,00	3.253.451,00 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	1.597.855,04 C	0,00	0,00	1.597.855,04 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	1.153.285,04 C	0,00	0,00	1.153.285,04 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	444.570,00 C	0,00	0,00	444.570,00 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	235.584,18 C	0,00	0,00	235.584,18 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	235.584,18 C	0,00	0,00	235.584,18 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	129.972,70 C	0,00	0,00	129.972,70 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	101.472,25 C	0,00	0,00	101.472,25 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	28.500,45 C	0,00	0,00	28.500,45 C
8.1.1.9.1.10	RESPONSAVEIS POR BENS ENTREGUES P/CESSAO DE USO/CESSAO ONEROSA E/ OU COMODATO	105.611,48 C	0,00	0,00	105.611,48 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.529.351,23 C	0,00	0,00	18.529.351,23 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.257.331,26 C	0,00	0,00	1.257.331,26 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	1.257.331,26 C	0,00	0,00	1.257.331,26 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	1.257.331,26 C	0,00	0,00	1.257.331,26 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	17.272.019,97 C	0,00	0,00	17.272.019,97 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	516.275,00 C	0,00	0,00	516.275,00 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	516.275,00 C	0,00	0,00	516.275,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	16.755.744,97 C	0,00	0,00	16.755.744,97 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	6.768.586,01 C	0,00	0,00	6.768.586,01 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	9.987.158,96 C	0,00	0,00	9.987.158,96 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 2090 001 - FEAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	73.022.620,90 C	0,00	0,00	73.022.620,90 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	73.022.620,90 C	0,00	0,00	73.022.620,90 C
8.2.1.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	73.022.620,90 C	0,00	0,00	73.022.620,90 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	59.599.853,34 C	0,00	0,00	59.599.853,34 C
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - TESOURO E STADUAL	231,25 C	0,00	0,00	231,25 C
8.2.1.1.1.01.03	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - TESOURO E STADUAL - RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	231,25 C	0,00	0,00	231,25 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	82.058.814,09 C	0,00	0,00	82.058.814,09 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	82.058.814,09 C	0,00	0,00	82.058.814,09 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	1.232,03 C	0,00	0,00	1.232,03 C
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	1.232,03 C	0,00	0,00	1.232,03 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	22.460.424,03 D	0,00	0,00	22.460.424,03 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	22.460.424,03 D	0,00	0,00	22.460.424,03 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	22.460.424,03 D	0,00	0,00	22.460.424,03 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAOE ENTRADAS COMPENSATORIAS	10.001.578,29 C	0,00	0,00	10.001.578,29 C
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	3.421.189,27 D	0,00	0,00	3.421.189,27 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	3.421.189,27 D	0,00	0,00	3.421.189,27 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	3.421.189,27 D	0,00	0,00	3.421.189,27 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS DAS COMPENSATORIAS	13.422.767,56 C	0,00	0,00	13.422.767,56 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS DAS COMPENSATORIAS	13.422.767,56 C	0,00	0,00	13.422.767,56 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	3.421.189,27 C	0,00	0,00	3.421.189,27 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	3.421.189,27 C	0,00	0,00	3.421.189,27 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	3.421.189,27 C	0,00	0,00	3.421.189,27 C
T O T A I S		0,00	234.040.479,20	234.040.479,20	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 42/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório contábil "**Balancete de Encerramento**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26010617, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26010625** e o código CRC **E93B48BA**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26010625

UNID. ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	24.773.504,00	2.667.872,37	19.763.399,94	5.010.104,06	2.674.526,69	19.763.399,94	0,00
3100	19.775.887,00	2.414.707,13	16.117.022,33	3.658.864,67	2.414.707,13	16.117.022,33	0,00
3190 601	13.604.677,00	2.957,95	10.803.422,83	2.801.254,17	2.957,95	10.803.422,83	0,00
3190 721	3.450.000,00	2.083.416,05	3.129.847,47	320.152,53	2.083.416,05	3.129.847,47	0,00
3191 601	1.686.210,00	0,00	1.686.209,66	0,34	0,00	1.686.209,66	0,00
3191 721	1.035.000,00	334.249,03	497.542,37	537.457,63	334.249,03	497.542,37	0,00
3300	4.997.617,00	253.165,24	3.646.377,61	1.351.239,39	259.819,56	3.646.377,61	0,00
3390 521	752.717,00	2.711,32	415.545,67	337.171,33	3.111,00	415.545,67	0,00
3390 527	2.212.510,00	0,00	1.530.128,46	682.381,54	0,00	1.530.128,46	0,00
3390 721	89.000,00	2.856,56	12.747,98	76.252,02	3.688,56	12.747,98	0,00
3390 727	1.908.390,00	253.020,00	1.687.955,50	220.434,50	253.020,00	1.687.955,50	0,00
3390 911	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	24.773.504,00	2.667.872,37	19.763.399,94	5.010.104,06	2.674.526,69	19.763.399,94	0,00
185410984237-0001 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS							
3000	7.517.252,00	126.513,38	1.125.734,39	6.391.517,61	143.263,14	1.125.734,39	0,00
3100	1.197.442,00	127.019,14	872.679,53	324.762,47	127.019,14	872.679,53	0,00
3190 601	622.368,00	0,00	622.367,65	0,35	0,00	622.367,65	0,00
3190 721	210.000,00	113.406,54	170.109,81	39.890,19	113.406,54	170.109,81	0,00
3191 601	302.074,00	0,00	59.934,93	242.139,07	0,00	59.934,93	0,00
3191 721	63.000,00	13.612,60	20.267,14	42.732,86	13.612,60	20.267,14	0,00
3300	6.319.810,00	505,76	253.054,86	6.066.755,14	16.244,00	253.054,86	0,00
3390 521	3.077.660,00	15.125,76	92.152,33	2.985.507,67	1.624,00	92.152,33	0,00
3390 527	307.589,00	0,00	73.782,00	233.807,00	0,00	73.782,00	0,00
3390 721	2.830.000,00	5.000,00	12.729,53	2.817.270,47	5.000,00	12.729,53	0,00
3390 727	104.561,00	9.620,00	74.391,00	30.170,00	9.620,00	74.391,00	0,00
4000	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4400	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4490 721	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	9.017.252,00	126.513,38	1.125.734,39	7.891.517,61	143.263,14	1.125.734,39	0,00
185410984238-0001 - QUALIDADE DO AR, DO SOLO E DOS EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS							
3000	4.817.912,00	199.897,22	1.443.236,65	3.374.675,35	203.897,22	1.443.236,65	0,00
3100	1.528.256,00	182.617,22	1.162.506,26	365.749,74	182.617,22	1.162.506,26	0,00
3190 601	753.366,00	0,12	752.366,12	999,88	0,12	752.366,12	0,00
3190 721	270.000,00	154.079,65	231.730,75	38.269,25	154.079,65	231.730,75	0,00
3191 601	423.890,00	0,00	136.071,68	287.818,32	0,00	136.071,68	0,00
3191 721	81.000,00	28.537,45	42.337,71	38.662,29	28.537,45	42.337,71	0,00
3300	3.289.656,00	17.280,00	280.730,39	3.008.925,61	21.280,00	280.730,39	0,00
3390 521	2.438.260,00	4.000,00	36.324,86	2.401.935,14	0,00	36.324,86	0,00
3390 527	365.182,00	0,00	108.875,00	256.307,00	0,00	108.875,00	0,00
3390 721	330.000,00	5.000,00	12.729,53	317.270,47	5.000,00	12.729,53	0,00
3390 727	156.214,00	16.280,00	122.801,00	33.413,00	16.280,00	122.801,00	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
S O M A	4.817.912,00	199.897,22	1.443.236,65	3.374.675,35	203.897,22	1.443.236,65	0,00
185410984240-0001 - PREVENCAO DE ACIDENTES E PLANEJAMENTO TERRITORIAL							
3000	11.756.724,00	397.482,01	1.915.876,38	9.840.847,62	441.600,30	1.915.876,38	0,00
3100	1.000.942,00	115.625,14	691.140,71	309.801,29	115.625,14	691.140,71	0,00
3190 601	439.310,00	0,00	439.309,68	0,32	0,00	439.309,68	0,00
3190 721	195.000,00	97.684,39	149.671,80	45.328,20	97.684,39	149.671,80	0,00
3191 601	308.132,00	0,00	74.908,83	233.223,17	0,00	74.908,83	0,00
3191 721	58.500,00	17.940,75	27.250,40	31.249,60	17.940,75	27.250,40	0,00
3300	10.755.782,00	281.856,87	1.224.735,67	9.531.046,33	325.975,16	1.224.735,67	0,00
3390 241	785.299,00	0,00	0,00	785.299,00	0,00	0,00	0,00
3390 313	519.500,00	0,00	0,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00
3390 521	785.260,00	16.850,05	324.700,35	460.559,65	1.357,33	324.700,35	0,00
3390 527	50.149,00	0,00	50.149,00	0,00	0,00	50.149,00	0,00
3390 721	8.536.000,00	291.956,92	791.244,32	7.744.755,68	317.867,83	791.244,32	0,00
3390 727	79.574,00	6.750,00	58.642,00	20.932,00	6.750,00	58.642,00	0,00
4000	529.250,00	0,00	444.570,00	84.680,00	444.570,00	444.570,00	0,00
4400	529.250,00	0,00	444.570,00	84.680,00	444.570,00	444.570,00	0,00
4490 241	529.250,00	0,00	444.570,00	84.680,00	444.570,00	444.570,00	0,00
S O M A	12.285.974,00	397.482,01	2.360.446,38	9.925.527,62	886.170,30	2.360.446,38	0,00
185411024273-0001 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS							
3000	2.811.875,00	86.565,33	870.128,83	1.941.746,17	101.598,85	870.128,83	0,00
3100	995.442,00	87.796,43	632.671,40	362.770,60	87.796,43	632.671,40	0,00
3190 601	438.674,00	0,00	438.673,85	0,15	0,00	438.673,85	0,00
3190 721	180.000,00	78.745,52	121.260,32	58.739,68	78.745,52	121.260,32	0,00
3191 601	322.768,00	0,00	59.281,82	263.486,18	0,00	59.281,82	0,00
3191 721	54.000,00	9.050,91	13.455,41	40.544,59	9.050,91	13.455,41	0,00
3300	1.816.433,00	1.231,10	237.457,43	1.578.975,57	13.802,42	237.457,43	0,00
3390 521	1.583.517,00	13.106,10	96.072,64	1.487.444,36	1.927,41	96.072,64	0,00
3390 527	61.508,00	0,00	61.508,00	0,00	0,00	61.508,00	0,00
3390 721	80.000,00	2.500,00	16.251,79	63.748,21	2.500,01	16.251,79	0,00
3390 727	91.408,00	9.375,00	63.625,00	27.783,00	9.375,00	63.625,00	0,00
4000	2.750.000,00	1.983.867,76	2.789,55	2.747.210,45	2.789,55	2.789,55	0,00
4400	2.750.000,00	1.983.867,76	2.789,55	2.747.210,45	2.789,55	2.789,55	0,00
4490 721	2.750.000,00	1.983.867,76	2.789,55	2.747.210,45	2.789,55	2.789,55	0,00
S O M A	5.561.875,00	1.897.302,43	872.918,38	4.688.956,62	104.388,40	872.918,38	0,00
185420984242-0001 - SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MUDANCAS CLIMATICAS							
3000	2.826.405,00	20.670,59	197.916,24	2.628.488,76	24.013,49	197.916,24	0,00
3100	250.814,00	17.013,49	138.389,29	112.424,71	17.013,49	138.389,29	0,00
3190 601	98.965,00	0,00	98.964,82	0,18	0,00	98.964,82	0,00
3190 721	30.000,00	14.335,70	17.078,19	12.921,81	14.335,70	17.078,19	0,00

3191	601	112.849,00	0,00	18.307,90	94.541,10	0,00	18.307,90	0,00
3191	721	9.000,00	2.677,79	4.038,38	4.961,62	2.677,79	4.038,38	0,00

PRODEMGE
NFCAE68W - RFCAE355

ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAPF-MG

PAGINA: 3
REF. DEZEMBRO DE 2020

EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

EMISSAO - DATA HORA
11/01/2021 - 15:01:28

UNID. ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
3300	2.575.591,00	3.657,10	59.526,95	2.516.064,05	7.000,00	59.526,95	0,00
3390 521	847.374,00	3.342,90	19.928,15	827.445,85	0,00	19.928,15	0,00
3390 527	166.999,00	0,00	15.840,00	151.159,00	0,00	15.840,00	0,00
3390 721	1.540.000,00	5.000,00	9.676,80	1.530.323,20	5.000,00	9.676,80	0,00
3390 727	21.218,00	2.000,00	14.082,00	7.136,00	2.000,00	14.082,00	0,00
S O M A	2.826.405,00	20.670,59	197.916,24	2.628.488,76	24.013,49	197.916,24	0,00
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS							
3000	6.724.297,00	2.847.014,35	2.880.686,73	3.843.610,27	2.847.014,35	2.880.686,73	0,00
3100	6.670.531,00	2.847.014,35	2.847.014,35	3.823.516,65	2.847.014,35	2.847.014,35	0,00
3190 609	6.466.539,59	2.643.022,94	2.643.022,94	3.823.516,65	2.643.022,94	2.643.022,94	0,00
3191 609	203.991,41	203.991,41	203.991,41	0,00	203.991,41	203.991,41	0,00
3300	53.766,00	0,00	33.672,38	20.093,62	0,00	33.672,38	0,00
3390 609	47.194,04	0,00	33.672,38	13.521,66	0,00	33.672,38	0,00
3391 609	6.571,96	0,00	0,00	6.571,96	0,00	0,00	0,00
S O M A	6.724.297,00	2.847.014,35	2.880.686,73	3.843.610,27	2.847.014,35	2.880.686,73	0,00
288467057009-0001 - COMPLEMENTACAO FINANCEIRA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS							
3000	7.549.807,00	1.039.369,53	7.371.752,77	178.054,23	1.039.369,53	7.371.752,77	0,00
3300	7.549.807,00	1.039.369,53	7.371.752,77	178.054,23	1.039.369,53	7.371.752,77	0,00
3391 601	7.549.807,00	1.039.369,53	7.371.752,77	178.054,23	1.039.369,53	7.371.752,77	0,00
S O M A	7.549.807,00	1.039.369,53	7.371.752,77	178.054,23	1.039.369,53	7.371.752,77	0,00
T O T A I S	73.557.026,00	5.401.517,02	36.016.091,48	37.540.934,52	7.922.643,12	36.016.091,48	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 43/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório contábil "**Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26010809, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26010646** e o código CRC **D47FD591**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26010646



BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

18/02/2021 13:21:28

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	82.433.758,73	DESPESAS CORRENTES	25.353.381,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.191.286,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.617.826,23
RECEITA PATRIMONIAL	585,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.735.555,29
RECEITA DE SERVIÇOS	6.455.381,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.786.506,12	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.215.350,41
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.843.597,64
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	7.301.466,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.371.752,77
		COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	3.465.363,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.735.224,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.465.363,12
SOMA		SOMA	39.034.095,05
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	50.701.129,88
TOTAL	89.735.224,93	TOTAL	89.735.224,93
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	50.701.129,88		
RECEITAS DE CAPITAL	67.751,00	DESPESAS DE CAPITAL	447.359,55
ALIENAÇÃO DE BENS	67.751,00	INVESTIMENTOS	447.359,55
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	2.789,55	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	15.357.802,08
		INVESTIMENTOS	15.357.802,08
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	70.540,55	SOMA	15.805.161,63
SOMA	50.771.670,43	SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	34.966.508,80
		TOTAL	50.771.670,43
TOTAL	50.771.670,43		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	89.735.224,93	DESPESAS CORRENTES	39.034.095,05
RECEITAS DE CAPITAL	70.540,55	DESPESAS DE CAPITAL	15.805.161,63
SOMA	89.805.765,48	SOMA	54.839.256,68
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	34.966.508,80
TOTAL	89.805.765,48	TOTAL	89.805.765,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 44/2021

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório "**Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26538785, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26538801** e o código CRC **8A0C1760**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26538801



2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	78.664.500,00	82.433.758,73	3.769.258,73 (+)
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
1121.04.1.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
1121.04.1.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
1121.04.1.1.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	29.659.500,00	30.191.286,15	531.786,15 (+)
1121.04.1.1.04.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	14.000,00	17.441,94	3.441,94 (+)
1121.04.1.1.04.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	14.000,00	17.441,94	3.441,94 (+)
1121.04.1.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDÕES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	21.000,00	60.280,04	39.280,04 (+)
1121.04.1.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDÕES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	21.000,00	60.280,04	39.280,04 (+)
1121.04.1.2.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	60.000,00	1.313.756,95	1.253.756,95 (+)
1121.04.1.2.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	60.000,00	1.313.756,95	1.253.756,95 (+)
1121.04.1.3.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	17.500,00	258.142,65	240.642,65 (+)
1121.04.1.3.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	17.500,00	258.142,65	240.642,65 (+)
1121.04.1.4.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - M. E JUROS	7.000,00	137.379,05	130.379,05 (+)
1121.04.1.4.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - M. JUROS	7.000,00	137.379,05	130.379,05 (+)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	585,17	414,83 (-)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	585,17	414,83 (-)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS	1.000,00	585,17	414,83 (-)
1321.00.1.0.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.000,00	585,17	414,83 (-)
1321.00.1.1.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	585,17	414,83 (-)
1321.00.1.1.01.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	585,17	414,83 (-)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	4.002.000,00	6.455.381,29	2.453.381,29 (+)
1610.00.0.0.00.000	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00	95.404,94	93.404,94 (+)
1610.01.0.0.00.000	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00	95.404,94	93.404,94 (+)
1610.01.1.0.00.000	SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	2.000,00	95.404,94	93.404,94 (+)
1610.01.1.1.28.000	SERV. ADMN. COMERC. GERAIS - PRINCP. - CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	1.000,00	38.361,98	37.361,98 (+)
1610.01.1.1.99.000	SERV. ADMN. COMERC. GERAIS - PRINCP. - DEMAIS	1.000,00	57.042,96	56.042,96 (+)
1610.01.1.1.99.001	SERV. ADMN. COMERC. GERAIS - PRINCP. - DEMAIS - SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	57.042,96	56.042,96 (+)
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICIOS	4.000.000,00	6.359.976,35	2.359.976,35 (+)
1690.01.0.0.00.000	OUTROS SERVICIOS	4.000.000,00	6.359.976,35	2.359.976,35 (+)
1690.01.1.0.00.000	OUTROS SERVICIOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	6.359.976,35	2.359.976,35 (+)
1690.01.1.3.01.000	OUTROS SERVICIOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	6.359.976,35	2.359.976,35 (+)
1900.00.0.0.00.000	MULTAS RECEITAS CORRENTES	45.002.000,00	45.786.506,12	784.506,12 (+)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS RECEITAS CORRENTES, CONTRATAIS E JUDICIAIS	45.000.000,00	45.744.060,95	744.060,95 (+)
1910.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	45.000.000,00	45.744.060,95	744.060,95 (+)
1910.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	45.000.000,00	45.744.060,95	744.060,95 (+)
1910.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	45.000.000,00	45.744.060,95	744.060,95 (+)
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESSTITUICOES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	42.445,17	40.445,17 (+)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	2.000,00	42.445,17	40.445,17 (+)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	2.000,00	42.445,17	40.445,17 (+)
1922.99.1.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	2.000,00	42.445,17	40.445,17 (+)
1922.99.1.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	2.000,00	42.445,17	40.445,17 (+)
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
2213.00.1.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2020

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

18/02/2021 13:31:21

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDACOES (ADMINISTRACAO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
2213.00.1.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
2213.00.1.1.99.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	5.000,00	67.751,00	62.751,00 (+)
TOTAL		78.669.500,00	82.501.509,73	3.832.009,73 (+)

NOTA (1) : VIDE COMPOSICAO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSICAO DA PREVISAO DA RECEITA ORCAMENTARIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 45/2021

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório "**Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26538870, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26538872** e o código CRC **A735E1C3**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26538872



BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

18/02/2021 13:35:10

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

L E G I S L A Ç Ã O	CRÉDITOS		CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
	ORÇAMENTÁRIOS	0,00				
2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE						
LEI 23579 DE 15.01.2020	60.649.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.649.112,00
NR SIAFI 74 DE 09.06.2020	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00
NR SIAFI 112 DE 28.07.2020	0,00	1.976.129,00	0,00	0,00	0,00	1.976.129,00
NR SIAFI 132 DE 20.08.2020	0,00	1.834.049,00	0,00	0,00	0,00	1.834.049,00
NR SIAFI 156 DE 23.09.2020	0,00	7.610.000,00	0,00	0,00	7.610.000,00	0,00
NR SIAFI 184 DE 12.11.2020	0,00	9.485.000,00	0,00	0,00	750.000,00	8.735.000,00
NR SIAFI 194 DE 27.11.2020	0,00	828.689,00	0,00	0,00	665.953,00	162.736,00
NR SIAFI 196 DE 01.12.2020	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	60.649.112,00	24.183.867,00	0,00	0,00	11.275.953,00	73.557.026,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 46/2021

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório "**Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26538894, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26538954** e o código CRC **DE75C83D**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26538954



BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18/02/2021 13:45:09

SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES				
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
319000	APLICACOES DIRETAS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.746.764,20	19.617.826,23	22.461.423,87	35.568.731,93
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	116.483,41			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.402,24			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.643.022,94			
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.153,44			
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	2.843.597,64	2.843.597,64	13.107.308,06	
319113	OBRIGACOES PATRONAIS				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
339000	APLICACOES DIRETAS				
339013	OBRIGACOES PATRONAIS				
339014	DIARIAS - CIVIL				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.517,25			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.266,60			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.220,50			
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.097,54			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.394,69			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.297.877,70			
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	237.388,61			
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.947,30			
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.820.081,96			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	186.806,06			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.697,00			
339100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	33.672,38			
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	587,70			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				
440000	INVESTIMENTOS				
449000	APLICACOES DIRETAS				
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		447.359,55	447.359,55	447.359,55	447.359,55
	TOTAL	447.359,55	447.359,55	447.359,55	36.016.091,48



2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					35.568.731,93
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
319000	APLICAÇÕES DIRETAS					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.746.764,20	19.617.826,23	22.461.423,87	
319011 01	VENCIMENTOS	8.676.382,25				
319011 03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	1.612.136,61				
319011 17	GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	387.728,84				
319011 19	VANTAGEM PESSOAL	117.040,48				
319011 21	ABONO DE FERIAS	407.582,39				
319011 22	GRATIFICAÇÃO DE NATAL	1.244.630,12				
319011 46	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	69.627,39				
319011 47	GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	4.231.636,12				
319013	ORÇAMENTOS PATRONAIS		116.483,41			
319013 04	INSS - FOLHA	116.483,41				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110.402,24			
319016 01	SERVICO EXTRAORDINARIO	110.402,24				
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.643.022,94			
319091 02	PRECATÓRIOS - PESSOAL	2.643.022,94				
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.153,44			
319092 01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	1.153,44				
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORÇAMENTOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.843.597,64			
319113	ORÇAMENTOS PATRONAIS					
319113 05	ORIGINAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	2.582.741,08				
319113 09	ORIGINAÇÃO PATRONAL - PRECATORIOS	203.991,41				
319113 21	ORIGINAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	56.865,15				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
330000	APLICAÇÕES DIRETAS					
330013	ORÇAMENTOS PATRONAIS		9.517,25			
330013 25	ORIGINAÇÃO PATRONAL - ADESAO AO PARCELAMENTO DECORRENTE DE LEI ESP.	9.517,25				
330014	DIARIAS - CIVIL		64.266,60			
330014 01	DIARIAS - CIVIL	64.266,60				
330030	MATERIAL DE CONSUMO		28.220,50			
330030 25	MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	270,00				
330030 26	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	27.792,00				
330030 99	OUTROS MATERIAIS	158,50				
330033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.097,54			
330033 04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	4.097,54				
330036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.394,69			
330036 10	EVENTUAL DE GABINETE	500,00				
330036 12	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	894,69				
330037	LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA		1.297.877,70			
330037 03	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	5.104,14				
330037 04	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	1.292.773,56				
330039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		237.388,61			
330039 10	PREMIOS DE SEGUROS	69,24				
330039 13	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	2.781,92				
330039 24	CURSOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	775,60				
330039 25	ENCARGOS JUDICIAIS	2.025,23				
330039 41	ANUIDADES	7.151,20				
330039 43	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	26.510,61				
330039 52	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	148.927,50				
330039 69	CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.125,31				



BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

18/02/2021 13:50:20

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
AUTARQUIAS E FUNDACOES (ADMINISTRACAO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339039	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	38.022,00			
339040	03	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	9.947,30			
339040	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMG	9.902,20			
339040	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	45,10			
339046	01	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.820.081,96			
339046	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	186.806,06			
339047	06	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
339047	06	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO FASEP/FIS	186.484,68			
339047	07	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE RESIDUOS	321,38			
339049	01	AUXILIO-TRANSPORTE	41.697,00			
339049	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	41.697,00			
339091	03	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.672,38			
339091	03	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	33.672,38			
339092	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	587,70			
339092	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	587,70			
339100	02	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORÇAO, FUNDOS E ENTIDA				
339197	01	AFORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.371.752,77	7.371.752,77		
339197	01	AFORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.371.752,77			
400000		DESPESAS DE CAPITAL				
440000		INVESTIMENTOS			447.359,55	447.359,55
449000		APLICACOES DIRETAS				
449052	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	447.359,55	447.359,55		
449052	14	MOBILIARIO				
449052	17	VEICULOS				
TOTAL						36.016.091,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 47/2021

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório "***Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item***" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26539291, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26539316** e o código CRC **6C7ED44D**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26539316



CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		19.763.399,94	19.763.399,94
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		19.763.399,94	19.763.399,94
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		19.763.399,94	19.763.399,94
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		19.763.399,94	19.763.399,94
18	GESTAO AMBIENTAL		6.000.252,04	6.000.252,04
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		5.802.335,80	5.802.335,80
18 541 098	QUALIDADE AMBIENTAL		4.929.417,42	4.929.417,42
18 541 098 4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS		1.125.734,39	1.125.734,39
18 541 098 4238	QUALIDADE DO AR, DO SOLO E DOS EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS		1.443.236,65	1.443.236,65
18 541 098 4240	PREVENCAO DE ACIDENTES E PLANEJAMENTO TERRITORIAL		2.360.446,38	2.360.446,38
18 541 102	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS		872.918,38	872.918,38
18 541 102 4273	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS		872.918,38	872.918,38
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		197.916,24	197.916,24
18 542 098	QUALIDADE AMBIENTAL		197.916,24	197.916,24
18 542 098 4242	SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MUDANCAS CLIMATICAS		197.916,24	197.916,24
28	ENCARGOS ESPECIAIS		10.252.439,50	10.252.439,50
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.252.439,50	10.252.439,50
28 846 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		10.252.439,50	10.252.439,50
28 846 705 7004	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		2.880.686,73	2.880.686,73
28 846 705 7009	COMPLEMENTACAO FINANCEIRA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPES		7.371.752,77	7.371.752,77
TOTAL		10.252.439,50	25.763.651,98	36.016.091,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

18/02/2021 13:58:44

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 08 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		19.763.399,94	19.763.399,94
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.763.399,94	19.763.399,94
04 122 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		19.763.399,94	19.763.399,94
18	GESTÃO AMBIENTAL		6.000.252,04	6.000.252,04
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.802.335,80	5.802.335,80
18 541 098	QUALIDADE AMBIENTAL		4.929.417,42	4.929.417,42
18 541 102	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS		872.918,38	872.918,38
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		197.916,24	197.916,24
18 542 098	QUALIDADE AMBIENTAL		197.916,24	197.916,24
28	ENCARGOS ESPECIAIS		10.252.439,50	10.252.439,50
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.252.439,50	10.252.439,50
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		10.252.439,50	10.252.439,50
TOTAL		36.016.091,48	36.016.091,48	36.016.091,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
POR FUNÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIA ECONÔMICA

18/02/2021 14:01:44

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
AUTARQUIAS E FUNDACOES (ADMINISTRACAO INDIRETA)
ANEXO 09 LEI 4320

FUNÇÃO	UNIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04 ADMINISTRAÇÃO	2091 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	19.763.399,94		19.763.399,94
SOMA FUNÇÃO ADMINISTRACAO		19.763.399,94		19.763.399,94
18 GESTAO AMBIENTAL	2091 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	5.552.892,49	447.359,55	6.000.252,04
SOMA FUNÇÃO GESTAO AMBIENTAL		5.552.892,49	447.359,55	6.000.252,04
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2091 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	10.252.439,50		10.252.439,50
SOMA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS		10.252.439,50		10.252.439,50
TOTAL		35.568.731,93	447.359,55	36.016.091,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 48/2021

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório "**Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programa, Projetos e Atividades**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26539371, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26539348** e o código CRC **DC3B257F**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26539348



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18/02/2021 12:57:00

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	RNP		SALDO EM 31/12/2020
		PROCESSADOS	EM LIQUIDAÇÃO	
2091	FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	2.451.890,75	526.595,66	2.978.486,41
TOTAL		2.451.890,75	526.595,66	2.978.486,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 49/2021

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório "**Demonstrativo de Restos a Pagar**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26539491, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26539496** e o código CRC **EC76351F**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26539496



BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

18/02/2021 12:52:21

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDACOES (ADMINISTRACAO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CODIGO	TITULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.548.976,89	26.385.506,95	26.062.656,18	1.871.827,66
2.1.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	308.650,55	3.331.216,78	3.623.777,55	16.089,78
2.1.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.544.568,34	13.261.098,63	15.241.693,66	563.973,31
	DO EXERCÍCIO DE 2020	0,00	9.229.287,45	9.229.098,35	189,10
	DO EXERCÍCIO DE 2019	813.608,29	37.174,70	850.782,99	0,00
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019/OUTRAS	1.730.960,05	3.994.636,48	5.161.812,32	563.784,21
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	470.447,48	38.102.023,85	38.471.355,42	101.115,91
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	674.538,06	674.538,06	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	834.148,43	526.593,99	834.146,76	526.595,66
TOTAL		5.706.791,69	82.280.978,26	84.908.167,63	3.079.602,32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 50/2021

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório "**Demonstrativo da Dívida Flutuante**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26539544, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26539549** e o código CRC **F61FB52B**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26539549



BALANÇO DE 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

18/02/2021 13:39:00

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
AUTARQUIAS E FUNDACOES (ADMINISTRACAO INDIRETA)
ANEXO 11 LEI 4320

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	TÍTULO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	REALIZADA	DIFERENÇA
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190	APLICACOES DIRETAS	26.758.899,59	19.617.826,23	7.141.073,36
3191	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	4.660.414,41	2.843.597,64	1.816.816,77
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390	APLICACOES DIRETAS	29.802.083,04	5.735.555,29	24.066.527,75
3391	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	7.556.378,96	7.371.752,77	184.626,19
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4400	INVESTIMENTOS	4.779.250,00	447.359,55	4.331.890,45
4490	APLICACOES DIRETAS			
TOTAL		73.557.026,00	36.016.091,48	37.540.934,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 51/2021

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o relatório "**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2020, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0000532/2021-66 como documento nº 26617034, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 12/05/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26617045** e o código CRC **A8EC2CE8**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 26617045



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e
Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC FEAM/GECOF nº. RCC 12/2021

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM	2091	DEZEMBRO/2020

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo (R\$)	Inconformidade	Medidas para regularização
1	1.1.3.4.1.03 Prestação de Contas de Convênios Impugnadas	26.039,51	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
2	1.1.3.4.1.88 Outras Responsabilidades	290.784,32	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
3	1.2.1.2.1.05 Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	106.345,43	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
4	1.2.3.8.1.01 Depreciação Acumulada - Bens Móveis	261.361,62	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
5	2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.887.917,44	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
6	2.1.1.1.1.01.01 Pessoal - Ativo (Salários a Pagar)	1.871.827,66	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
7	2.1.1.4.1.01.01 Encargos Sociais a Pagar - Ativo	16.089,78	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
8	2.1.8.8.1.01 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
9	2.1.8.8.1.02 Pensões Alimentícias	2.952,82	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
10	2.1.8.8.1.03 Contribuições/Retenções/Descontos a Institutos/Entidades de Previdência	27.703,41	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
11	2.1.8.8.1.15 Custo de Processamento de Consignatários a Recolher	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
12	2.1.8.8.1.16 Contribuições ao Fundo Financeiro Previdenciário	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
13	2.1.8.8.1.88 Outros Valores Restituíveis (Saldo de Consignatários de Folha de Pessoal)	70.238,35	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
14	2.1.8.8.1.04 Cauções e Garantias Diversas - Execução Contratual	221,33	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
15	2.2.8.9.1.01.05.02 Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF	8.525.036,73	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
16	8.1.1.9.1.06.03 Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio	101.472,25	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
17	8.1.1.9.1.06.88 Outras Responsabilidades em Apuração	28.500,45	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
18	8.1.2.2.1.04 Obrigações Conveniadas a Comprovar	1.257.331,26	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas

Local: Belo Horizonte		Data de emissão: 07/01/2021	
Contadora e Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças			
NOME	SETOR	C.R.C.	
Elisa Aparecida de Andrade Dias	GECOF/FEAM	MG-090237/O-5	
Diretor de Administração e Finanças			
NOME	SETOR	MASP/MATRICULA	
Thiago Higino Lopes da Silva	DAFI/FEAM	M1309428-9	



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 08/01/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Higino Lopes da Silva, Diretor (a)**, em 13/01/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24032602** e o código CRC **FA513AD4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0006799/2020-79

SEI nº 24032602



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0006799/2020-79

RCC FEAM - DEZEMBRO/2020 (24032602)

I) 1.1.3.4.1.03 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS IMPUGNADAS

R\$ 26.039,51 - Saldo referente ao lançamento contábil nº 374, ano de origem 2012, registrado em 12/07/2012 no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, correspondente à inscrição após conclusão da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução nº 1562/2012, relativa ao convênio 137101040/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, tendo por objeto a implantação de galpão para armazenamento e reciclagem de resíduos sólidos para a Associação de Catadores do Município - ASCATA. Segundo conclusão da comissão de Tomada de Contas Especial, a inscrição foi efetuada em nome do Prefeito à época, Sr. Acassio Vieira Azeredo Coutinho (CPF 296.594.186-04), com corresponsabilidade do Sr. Milton Jose Tavares de Quadros (CPF 512.169.736-87). No Tribunal de Contas - TCE/MG, a Tomada de Contas Especial corresponde ao processo nº 880418/2012, conforme a consulta do documento SEI (18500021).

II) 1.1.3.4.1.88 OUTRAS RESPONSABILIDADES

R\$ 290.784,32 - Saldo total da conta contábil

R\$ 181.877,57 - Registro contábil, por meio da Nota de Lançamento Contábil - NLC nº 102 ano de origem 2017, referente à apropriação em diversos responsáveis, solicitada por meio do OF.GAB.PRE.FEAM.SISEMA nº 119/17 e Relatório de Auditoria nº 1370.1825.16 referente à apuração de dano ao erário apurado para Alanna Mesquita Gonçalves (CPF 052.619.416-28), conforme Tomada de Contas Especial FEAM 564, publicada em 20 de janeiro de 2016. No TCE/MG a Tomada de Contas Especial corresponde ao processo nº 1012039/2017. Segundo o processo SEI 2090.01.0003673/2019-43, está em andamento a cobrança judicial da dívida aos cofres públicos referente ao dano ao erário constatado.

R\$ 106.563,25 - Registro contábil referente à inscrição de diversos responsáveis apurados em face de Tomada de Contas Especial FEAM nº 555/2017, relativa ao de Termo de Parceria nº 28/2010, firmado entre a FEAM e a OSCIP Ambiente Brasil. Valor do registro contábil da inscrição conforme cálculo da Unidade Integrada de Controle Interno - UIA SISEMA, referente a outubro de 2017, efetuado em nome do Sr. Luiz Eduardo Ferreira Fontes, bem como dos demais membros do Conselho Fiscal, Martinho Almeida Silva Jr. e Roberto Dias de Andrade. No Tribunal de Contas - TCE/MG, a Tomada de Contas Especial corresponde ao processo nº 1031592/2018 conforme a consulta do documento SEI (18500037).

R\$ 1.258,10 - Registro contábil referente à apropriação em diversos responsáveis apurada conforme resposta da presidência da FEAM ao MEMO.SUPOF.SISEMA nº 197/16 e parecer do TCE/MG, relativo ao processo de Tomada de Contas Especial, que transfere a responsabilidade pela guarda dos bens ao gestor da FEAM à época, Sr. Ilmar Bastos Santos. Em 01/08/2016, por meio do MEMO.SUPOF.SISEMA nº 135/16 de 01/08/2016, enviado à presidência da FEAM, foi solicitado esclarecimento quanto à cobrança do valor. A solicitação foi reiterada, em 14/12/2016, por meio do MEMO.SUAFI.SISEMA nº 275/16, pois a resposta dada por meio do MEMOCIR.GAB.FEAM.SISEMA nº 11/16, solicitando a emissão de DAE para o espólio de Ilmar Bastos Santos, não fornece informações suficiente para a emissão do mesmo. No TCE/MG a Tomada de Contas Especial corresponde ao processo nº 752306/2008 conforme a consulta do documento SEI (18500044).

R\$ 1.085,40 - Registro contábil, por meio das Notas de Lançamento Contábil - NLC nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, ano de origem 2019, referente à apropriação de responsabilidades funcionais em diversos responsáveis oriunda de multas de infrações de trânsito geradas por servidores condutores infratores de veículos oficiais que compõem a frota do SISEMA, conforme documentos SEI (10622720) (10622721) (10622752).

III) 1.2.1.2.1.05 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

R\$ 106.345,43 - Saldo referente a inscrição do responsável Sr. José Rubens Ferreira Fontes, conforme a Nota de Lançamento Contábil - NLC 478 (23386253) de 18/12/2020, referente a Prestação de Contas de encerramento do Termo de Parceria nº 20/2008 firmado com a instituição Ambiente Brasil Centro de Estudos - ABCDE, em decorrência do término da fase interna da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria FEAM nº 665/2020 publicada em 30/05/2020 (15270473), tendo ocorrido a apuração dos fatos, qualificação do responsável e quantificação do dano ao erário realizadas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2931/2020 publicada em 29/01/2020. Foi emitido o DAE (23387374) com vencimento em 31/12/2020 conforme orienta o Manual de Tomadas de Contas Especial no tópico 7.13.1 - "prazo para quitação do débito contido no DAE, que deverá ser no máximo no último dia do mês de emissão da notificação". Documentos instruídos nos Processos SEI 1370.01.0021861/2020-77 e 1500.01.0006226/2018-54.

IV) 1.2.3.8.1.01 DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS

R\$ 261.361,62 - Saldo contábil referente a Depreciação de Bens Móveis pertencentes ao Ativo do Estado de Minas Gerais, devido ao processamento automático para cada bem no Módulo Material Permanente do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD/MG, conforme orientações do Ofício-Circular SEPLAG/SCL nº 2/2020 (14136804).

V) 2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

R\$ 1.887.917,44 - Saldo referente a obrigações de folha de pagamento de pessoal (salários e encargos) de servidores ativos da FEAM, a serem pagos após autorização da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SCAF/SEF-MG), conforme a seguir:

CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL	CRÉDITO
2.1.1.1.1.01.01	Pessoal - Ativo (Salários a Pagar)	R\$ 1.871.827,66
2.1.1.4.1.01.01	Encargos Sociais a Pagar - Ativo	R\$ 16.089,78

VI) VALORES RESTITUÍVEIS - FOLHA DE PESSOAL

As demais obrigações de folha de pagamento de pessoal de servidores ativos da FEAM, a serem pagos após autorização da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SCAF/SEF-MG), são as seguintes:

CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL	CRÉDITO
2.1.8.8.1.01	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	R\$ 0,00
2.1.8.8.1.02	Pensões Alimentícias	R\$ 2.952,82
2.1.8.8.1.03	Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades Previdência	R\$ 27.703,41
2.1.8.8.1.15	Custo de Processamento de Consignatários a Recolher	R\$ 0,00
2.1.8.8.1.16	Contribuições ao Fundo Financeiro Previdenciário - FUNFIP	R\$ 0,00
2.1.8.8.1.88	Outros Valores Restituíveis (Consignatários)	R\$ 70.238,35

VII) 2.1.8.8.1.04 CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUÇÃO CONTRATUAL

R\$ 221,33 - Saldo total da conta contábil

R\$ 178,13 - Valor de caução recebido pela FEAM em 15/03/2019, gerado pelo Contrato Prestação de Serviços pela Eskyworld Sistemas e Informática Ltda, referente ao fornecimento de Antivírus, com intuito de prevenir a contaminação por vírus nos microcomputadores do SISEMA, conforme documento SEI (10622757).

R\$ 43,20 - Valor de Caução recebido pela FEAM em 05/06/2019, gerado pelo Contrato de Prestação de Serviços pela Unidata Automação, referente a gerenciamento de abastecimento de veículos oficiais da frota do SISEMA, por meio de sistema informatizado e uso de cartões magnéticos, conforme documento SEI (10622725).

VIII) 2.2.8.9.1.01.05.02 SENTENÇA JUDICIAL - PRECATÓRIOS POSTERIORES A LRF

R\$ 8.525.036,73 - Saldo referente a obrigações de precatórios pendentes de pagamento, incluídos para pagamento em exercícios anteriores e no orçamento de 2020, conforme Processos SEI 1080.01.0046657/2019-37 e 0073803-81.2020.8.13.0000. Documentação de precatórios instruída no Processo SEI 1080.01.0075457/2020-83. Pagamento será realizado pela FEAM mediante autorização da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE/MG.

IX) 8.1.1.9.1.06.03 FALTA OU NÃO APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

R\$ 101.472,25 - Saldo total da conta contábil

R\$ 101.472,25 - Registro contábil referente a Prestação de Contas do Convênio nº 2091010200311 firmado entre a FEAM e o Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - INSEA, conforme processo SEI 2090.01.0001739/2018-78. Instaurada Tomada de Contas Especial - TCE por meio da Portaria FEAM nº 666/2020 publicada em 30/05/2020 (15270473), considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas DICOF nº 001/2019 de 21/02/2019, emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da SEMAD. A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2931 de 20 de janeiro de 2020, publicada em 29/01/2020.

R\$ 98.277,76 - Considerando o SEI 1370.01.0021861/2020-77, foram tomadas providências quanto ao registro de baixa na conta contábil 8.1.1.9.1.06.03 FALTA OU NÃO APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO por meio da Nota de Lançamento Contábil - NLC 477 (23386197) de 18/12/20 no valor de R\$98.277,76, referente a Prestação de Contas de encerramento do Termo de Parceria nº 20/2008 firmado com a instituição Ambiente Brasil Centro de Estudos - ABCDE, inscrita no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente em Diversos Responsáveis em Apuração, conforme o processo SEI 1500.01.0006226/2018-54. Ocorreu o término da fase interna da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria FEAM nº 665/2020 publicada em 30/05/2020 (15270473), com a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário realizadas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2931/2020 publicada em 29/01/2020. Foi qualificado como responsável o Sr. José Rubens Ferreira Fontes inscrito em "Inscrição em Diversos Responsáveis por Danos ao Patrimônio" na conta contábil 1.2.1.2.1.05 CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, conforme a Nota de Lançamento Contábil - NLC 478 (23386253) de 18/12/2020. Foi emitido o DAE (23387374) com vencimento em 31/12/2020 conforme orienta o Manual de Tomadas de Contas Especial no tópico 7.13.1: "prazo para quitação do débito contido no DAE, que deverá ser no máximo no último dia do mês de emissão da notificação".

X) 8.1.1.9.1.06.88 OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO

R\$ 28.500,45 - Saldo total da conta contábil

R\$ 23.420,38 - Registro contábil de Nota de Lançamento Contábil - NLC 357, ano de origem 2019, referente à inscrição em Diversos Responsáveis do devedor Central de Organização dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro - COCARES, CNPJ 07.509.685/0001-45, conforme instruído no processo SEI 1520.01.0002622/2018-44. Frente à solicitação do Gabinete da FEAM no Despacho nº 1105/2019, expedido para a Diretoria de Administração e Finanças - DAFI/FEAM, foi realizada a inscrição contábil do valor principal do repasse. Em 30/05/2020, foi publicada a PORTARIA FEAM N° 667/2020 (15270473) que instaura tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, conforme irregularidades apontadas na Nota de Auditoria nº 1370.0867.18, documento SEI (9195175), apuradas a partir de denúncia recebida pelo SISEMA referente ao repasse financeiro destinado pelo Programa Bolsa Reciclagem.

R\$ 5.080,07 - Registro contábil referente a multas de infrações de trânsito. Em 03 de Abril de 2012, publicou-se o Ato nº 006/2012 no qual a Chefe de Gabinete da SEMAD, Sra. Daniela Diniz Faria, nomeou uma comissão para instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades funcionais, relacionadas ao pagamento de multas de trânsito geradas por ausência de identificação de condutores infratores de veículos oficiais que compõem a frota do SISEMA, conforme MEMO.GAB.SEMAD.SISEMA nº 029/12. Em 28 de Setembro de 2012, publicou-se o Ato nº 26/2012 determinando que a Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção da SEMAD notificasse os servidores e ordenadores de despesas identificados como responsáveis pelas multas. Foi instaurada Tomada de Contas Especial nº 2094/2014, relativa a infrações de trânsito ocorridas no período de 2007 a 2011. Aguardamos posicionamento sobre a Tomada de Contas Especial.

XI) 8.1.2.2.1.04 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR

R\$1.257.331,26 - Saldo contábil referente a dois convênios celebrados pela a FEAM, cujas Prestações de Contas estão em fase final de análise. Conforme esclarecido no processo SEI 1370.01.0000291/2017-88, em função do passivo de prestações de contas de convênios celebrados, a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.604 publicada em 16/02/2018 (0272317) constituiu Força Tarefa para condução dos trabalhos pertinentes a análise das prestações de contas estaduais dos convênios de saída e instrumentos congêneres no âmbito do SISEMA.

XII) TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA ENTRE LONGO E CURTO PRAZO

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

. **R\$1.700.00,00** Transferido da conta contábil 1.2.1.1.1.05.01 DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL - LONGO PRAZO para a conta 1.1.2.6.1.01.01 DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL - CURTO PRAZO, referente a complementação de saldo para registros contábeis de receitas arrecadadas por meio de DAE. Registro SIAFI em 10/12/20 NLC 470 Reclassificação de Dívida Ativa

de Longo para Curto Prazo.

. **R\$340.023,65** Transferido da conta contábil 1.1.2.6.1.01.01 DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL - CURTO PRAZO para a conta 1.2.1.1.1.05.01 DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL - LONGO PRAZO, referente ajuste contábil para reversão de saldo excedente em decorrência do encerramento do exercício de 2020. Registro SIAFI em 06/01/21 NLC 516 Apropriação de Créditos Realizáveis a Longo Prazo.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

. **R\$50.000,00** Transferido da conta contábil 1.2.1.1.1.04.01 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL - LONGO PRAZO para a conta 1.1.2.5.1.01.01 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL - CURTO PRAZO, referente a complementação de saldo para realizar registros contábeis de receitas arrecadadas por meio de DAE. Registro SIAFI em 23/12/20 NLC 495 Baixa de Créditos Realizáveis a Longo Prazo.

. **R\$11.353,60** Transferido da conta contábil 1.1.2.5.1.01.01 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL - CURTO PRAZO para a conta 1.2.1.1.1.04.01 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL - LONGO PRAZO, referente ajuste contábil para reversão de saldo excedente em decorrência do encerramento do exercício de 2020. Registro SIAFI em 06/01/21 NLC 515 Apropriação de Créditos Realizáveis a Longo Prazo.

. **R\$50.000,00** Transferido da conta contábil 1.2.1.1.1.04.02 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - MULTAS E ENCARGOS - LONGO PRAZO para a conta 1.1.2.5.1.01.02 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - MULTAS E ENCARGOS - CURTO PRAZO, referente a complementação de saldo para realizar registros contábeis de receitas arrecadadas por meio de DAE. Registro SIAFI em 23/12/20 NLC 496 Baixa de Créditos Realizáveis a Longo Prazo

. **R\$128,37** Transferido da conta contábil 1.2.1.1.1.04.02 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - MULTAS E ENCARGOS - LONGO PRAZO para a conta 1.1.2.5.1.01.02 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - MULTAS E ENCARGOS - CURTO PRAZO, referente a complementação de saldo para realizar registros contábeis de receitas arrecadadas por meio de DAE. Registro SIAFI em 06/01/21 NLC 514 Baixa de Créditos Realizáveis a Longo Prazo.

XIII) CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Conforme esclarecido no processo SEI 1190.01.0021419/2019-35, os créditos não tributários pertencentes a FEAM ocorrem em razão da aplicação do poder de polícia ambiental, quando da execução das atividades de regularização, fiscalização e controle exercidas pelos órgãos do SISEMA, ou seja, os autos de infração vinculados à FEAM podem ser gerados e processados em sua própria estrutura ou em qualquer unidade do SISEMA aonde existam fiscais credenciados para lavratura. Conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2.297/2015, o acompanhamento e controle gerencial dos autos de infração ocorre por meio do Sistema de Controle de Autos de Infração e Processos - CAP. A alimentação e atualização das informações no sistema CAP são realizadas por técnicos ambientais em dezenas de unidades administrativas do SISEMA, localizadas em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, tornando inviável a utilização de suas bases para a obtenção de valores fidedignos dos créditos não tributários não inscritos em dívida ativa, para o registro contábil no sistema SIAFIMG. O sistema CAP não controla o fluxo documental dos processos administrativos, uma vez que os mesmos tramitam em meio físico. Dessa forma, medidas administrativas estão sendo tomadas visando a adoção de melhorias nos sistemas de informações, assim como nos procedimentos de análise e

controle dos processos administrativos, a fim de obter informações e relatórios que possam subsidiar, de forma consistente, a contabilização dos direitos a receber da FEAM, informando sobre a composição e movimentação do saldo dos créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa.

XIV) CONTINGENCIAMENTO FINANCEIRO

Foi decretado estado de calamidade pública até o dia 31 de dezembro de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 47.891 de 20/03/2020 (14084573), em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus COVID-19, sendo reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020.

O Decreto Estadual nº 47.896 de 25/03/2020 (14084548) instituiu o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais - Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de enfrentamento aos efeitos da Pandemia.

O Decreto Estadual nº 47.904 de 31/03/2020 (14092155) dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a fim de mitigar os impactos financeiros causados pela Pandemia, implantar medidas para redução de despesas, priorizar atividades de enfrentamento da emergência de saúde, zelar pelos serviços públicos de atendimento à população e tratar das relações contratuais da administração pública estadual.

Conforme orientado pelo Ofício Circular SEPLAG/CSC nº 3/2020 (12825613), foram analisados pela FEAM os contratos vigentes, a fim de avaliar sobre supressão do objeto contratado, suspensão contratual (total ou parcial) e rescisão contratual.

Devido aos procedimentos para adequações financeiras e orçamentárias, o sistema SIAFI-MG foi bloqueado pela SEF-MG, no período de 23/03/2020 a 01/04/2020, não permitindo registros de empenho, liquidação, ordens de pagamento e outros. Os saldos foram zerados e não ocorreu restabelecimento dos valores anteriores, o que impactou os saldos contábeis da FEAM.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF/FEAM
MASP: M1067851-4 / CRC: MG-090237-O-5

Thiago Higino Lopes da Silva
Diretor de Administração e Finanças - DAFI/FEAM
MASP: M1309428-9



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 08/01/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Higino Lopes da Silva, Diretor (a)**, em 13/01/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **24032724** e o código CRC **08F303F5**.

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Fundação Estadual do Meio Ambiente - Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0006799/2020-79

SEI nº 24032724



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

DECISÃO NORMATIVA TCE/MG Nº 01/2021

DEMONSTRATIVO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM 31/12/2020

Em atendimento às exigências para a Prestação de Contas Anual de 2020, conforme a Decisão Normativa nº 1 de 23/02/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, declaramos que, no exercício de 2020, não houveram participações societárias ou capital integralizado na Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5 MASP 1.067.851-4
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 13/05/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29360787** e o código CRC **A4C62079**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 29360787



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

DECISÃO NORMATIVA TCE/MG Nº 01/2021

DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECURSOS DE MOVIMENTAÇÃO DA UNIDADE TESOUREIRA EM 31/12/2020

Em atendimento às exigências para a Prestação de Contas Anual de 2020 da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, conforme a Decisão Normativa nº 1 de 23/02/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, os saldos das contas auxiliares da conta contábil **1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI - Recursos da Unidade Tesouraria** são demonstrados a seguir, de acordo com pesquisa "Saldo de Conta Contábil - Analítica" no GRP Minas - Módulo Contábil.

Exercício:	2020
Unidade Orçamentária:	2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	2090001 - FEAM
Conta Contábil:	1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI

CONTA AUXILIAR (Tipo de Conta Bancária/ Banco/Agência/Conta Bancária)	SALDO em 31/12/2020	D/C	FONTE	
11 901 09999-6 000000200354-1	R\$ 138.029.347,59	D	52	CMITV - Conta de Movimentação Interna Transferências Vinculadas (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TFAMG)
16 999 09001-9 000000900092-7	R\$ 33.548.161,69	D	52	CITTV - Conta Interna Tesouraria Transferências Vinculadas (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TFAMG)
15 999 09001-9 000000900294-9	R\$ 281.070,91	D	47	CITDA - Conta de Alienação de Bens de Entidades Estaduais
10 901 09999-6 000000200384-8	R \$ 4.413,60	D	60	CITDA - Conta Interna Tesouraria Recursos Diretamente Arrecadados
15 999 09001-9 000000900091-9	R\$ 249.770.117,86	D	60	CITDA - Conta Interna Tesouraria Recursos Diretamente Arrecadados
TOTAL	R\$ 421.632.841,65	D		

Certificamos que os saldos das contas internas descritas estão corretos e retratam fielmente o disponível da entidade.

Aline Laura Alves
MASP M1387662-8
Comissão Especial de Inventário de Tesouraria

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5 MASP M1067851-4
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Aline Laura Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 12/05/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 13/05/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29361954** e o código CRC **C7E27BBC**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 29361954

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi arquivado o processo abaixo identificado:

*Autorização para Intervenção Ambiental: Mineradora Carmoal Ltda. - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e regularização de reserva legal. - Pains/MG - PA Nº 02312/2012. Motivo: acompanhar o licenciamento principal que foi arquivado.

(a) Rafael Rezende Teixeira.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o cancelamento das regularizações ambientais abaixo identificadas:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Fundição FERBRALIG Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem e usinagem - Cláudio/MG - PA Nº 28404/2012/002/2017. Motivo: Alteração de endereço do empreendimento. *Areia São Luiz Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. ANM Nº 832.952/2007 - Carmo do Cajuru/MG - PA Nº 00258/2012/002/2016. Motivo: Encerramento das atividades na Fazenda Vargem dos Pereiras.

(a) Rafael Rezende Teixeira.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: Pedreira Serra do Angico Ltda. - Extração de rocha para produção de britas, com ou sem tratamento - ANM Nº 833.974/2010 - Igaratinga/MG - PA Nº 20103/2011/001/2012. Motivo: não apresentação das informações complementares necessárias à continuidade do processo.

(a) Rafael Rezende Teixeira.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Alto São Francisco.

25 1422426 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Renato José de Barros - Areal da Palmeira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Senador Firmino, Presidente Bernardes e Brás Pires/MG, PA Nº 2234/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 17/11/2030.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1422439 - 1

ADENDO DE PAUTA

(Publicada no Diário Oficial de "MG", no dia 24/11/2020, pag.9) Na Pauta da 114ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada - (URC JEQU) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 04 de dezembro de 2020, às 13h30min. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ14w

(...) Incluir-se:
5. As Unidades Regionais Colegiadas (URCs) e a Política Pública Ambiental Regionalizada. Apresentação: Semad.
(...)
*A inclusão acima acarretará mudança na sequência numérica da Pauta publicada.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida,
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política
Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha.

25 1422452 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 673 DE 24 NOVEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.080 de 11 de novembro de 2020, encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos bens de consumo estocados em almoxarifado, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores relacionado abaixo, decorrente da decisão judicial proferida no Processo nº 5002839-37.2019.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	V	C	VI	A	11/06/2012
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	IV	C	V	A	14/07/2012

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores relacionado abaixo, decorrente da decisão judicial proferida no Processo nº 5002839-37.2019.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	A	VI	B	11/06/2014
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	B	VI	C	11/06/2016
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	C	VI	D	11/06/2018
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	D	VI	E	11/06/2020
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	V	A	V	B	14/07/2014
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	V	B	V	C	14/07/2016
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	V	C	V	D	14/07/2018
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	V	D	V	E	14/07/2020

25 1422440 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 49492/2020, Usuário: Landulfo Faleiros Cardoso e Outros - Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0709052/2020.
*Processo nº 14511/2020, Usuário: Lrw Eucaliptus Ltda Me, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0709054/2020.
*Processo nº 07001/2020, Usuário: Carlos Oberto Correa da Costa e Outra, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0709057/2020.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 25 de Novembro de 2020

25 1422056 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 29199/2020, Usuário: Algar Telecom S.A, Frutal,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019 e tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.080/2020, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituída a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo da Fundação Estadual do Meio Ambiente, unidade orçamentária nº 2091, em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos bens de consumo estocados em almoxarifado.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
a) Helen Roberta de Oliveira Araújo - Masp: 1.253.374-1
b) Rodrigo Marques Dornelas - Masp: 1.380.899-3
c) Adriana Cabral Moreira - Masp: 1.364.618-7
d) Gabriel Rocha Campanha - Masp: 1.255.531-4
e) Deborah da Assunção Silva - Masp: 1.147.941-7
f) Marcelo Cardoso - Masp: 1.198.166-9
Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º O trabalho da Comissão Especial inventariante iniciará a partir da publicação desta Portaria, devendo a mesma apresentar à Diretoria de Administração e Finanças - DAFI, até o dia 07 de dezembro de 2020, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2020 e, até o dia 06 de janeiro de 2021, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.080/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

24 1421935 - 1

PORTARIA FEAM Nº 672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para os fins previstos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.080/2020 encarregada de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, no âmbito da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019 e tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.080/2020, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes do grupo Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM;
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
a) Aline Laura Alves - Masp 1.387.662-8
b) Marilene dos Santos Cassimiro Maciel - Masp 1.043.877-8

Art. 3º Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, deverá ser elaborado relatório específico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 48.080 de 11 de novembro de 2020.

Art. 4º O trabalho da Comissão Especial Inventariante iniciará a partir da publicação desta Portaria, devendo ser considerado urgente e prioritário as atividades vinculadas ao seu objeto.

Art. 5º Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.080/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

24 1421936 - 1

condicionantes, Portaria nº1908598/2020. *Processo nº 15577/2020, Usuário: Marcio José Gomes, Presidente Olegário, Deferido, Portaria nº1908599/2020. Retificações:

Retifica-se a portaria 1901533/2018 publicada no dia 19/12/2018. Outorgado: Thamer Salim Leme, CPF: 705.678.916-15. Onde se lê: Latitude: 19° 43' 55" e Longitude: 47° 31' 7" e Condicionantes: 1. Instalar equipamentos de medição hidrométrica, horímetro e dispositivo para coleta de água no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga.

2. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: • Nível estático e dinâmico - semestralmente. • Equipamento de medição hidrométrica e horímetro - mensalmente. Obs: Os dados armazenados deverão ser apresentados a SUPRAM quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 4. Executar cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Leia-se: Latitude: 19°43'55.3" e Longitude: 47°31'07.6". Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, mensalmente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Sacramento - MG.

Retifica-se a portaria 1900390/2019 publicada no dia 17/01/2019. Outorgado: Edson Gil Dos Passos, CPF: 360.838.286-00. Onde se lê: Finalidades: Consumo Humano; Latitude: 19°44'18" e Longitude: 47°57'56.2"; Vazão liberada (m³/h): 2,63 com tempo de captação de 01:00 hora e 21 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Finalidades: Dessedentação animal e paisagismo; Latitude: 19°44'19.5" e Longitude: 47°57'56.1". Vazão liberada (m³/h): 1,72 com tempo de captação de 01:00 hora e 28 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Uberaba - MG.

Retifica-se a portaria 1900222/2019 publicada no dia 15/01/2019. Outorgado: Wanderlei Correa Gomes, CPF: 313.824.109-30. Onde se lê: Outorgado: Wanderlei Correa Gomes, CPF: 313.824.109-30. Leia-se: Outorgado: Antonio Bovi, CPF: 126.488.929-15. Município: Monte Carmelo - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de Novembro de 2020.

25 1422069 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, científica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº 15702 de 11/05/2020. Requerente: Império Mineração & Transportes Ltda. - CNPJ/CPF: 23.626.532/0001-34 - Curso d'água: Córrego sem denominação - Motivo: Perda do objeto, de acordo com a Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019, Art. 36. Município: Diamantina - MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 25 de novembro de 2020.

25 1422057 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº 19174 de 13/07/2017. Requerente: MRS Logística S.A. - CNPJ/CPF: 01.417.222/0003-39 - Curso d'água: Não informado - Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Congonhas - MG.

Arquiva-se o processo nº 24843 de 14/03/2019. Requerente: Luciana Gonçalves Reis Campos - CNPJ/CPF: 29.503.151/0001-44 - Curso d'água: Não informado - Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Papagaios - MG.

Arquiva-se o processo nº 27711 de 01/04/2019. Requerente: Distrito Industrial PIB Betim - CNPJ/CPF: 09.041.168/0001-10 - Curso d'água: Não informado - Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Betim - MG.

Arquiva-se o processo nº 28308 de 24/09/2015. Requerente: Prefeitura Municipal de Raposos - CNPJ/CPF: 18.312.132/0001-14 - Curso d'água: Não informado - Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Raposos - MG.

Arquiva-se o processo nº 19195 de 12/12/2011. Requerente: Frosvan Agropecuária Ltda - CNPJ/CPF: 17.347.543/0001-82 - Curso d'água: Não informado - Motivo: Considerando os termos do Artigo 32, § 1º do Decreto 47.705/2019. Município: Florestal - MG.

Arquiva-se o processo nº 09013 de 13/05/2013. Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Betim, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatuba - CNPJ/CPF: 19.135.011/0001-07 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Betim - MG.

Arquiva-se o processo nº 18094 de 26/06/2015. Requerente: Posto Vila Maria Ltda - CNPJ/CPF: 08.986.856/0001-90 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Contagem - MG.

Arquiva-se o processo nº 10288 de 17/04/2015. Requerente: Brejo Agropecuária Ltda - CNPJ/CPF: 21.735.881/0001-69 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: São José da Lapa - MG.

Arquiva-se o processo nº 08631 de 01/04/2015. Requerente: Rogério Bernardi Moreira - CNPJ/CPF: 311.873.746-87 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Esmeraldas - MG.

Arquiva-se o processo nº 15624 de 03/06/2015. Requerente: Combustível Corinto Ltda ME - CNPJ/CPF: 10.705.438/0001-29 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Corinto - MG.

Arquiva-se o processo nº 12344 de 07/05/2015. Requerente: Serra Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ/CPF: 25.682.287/0001-08 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Taquaraçu de Minas - MG.

Arquiva-se o processo nº 07623 de 29/03/2016. Requerente: Recanto da Serra Empreendimentos Ltda - CNPJ/CPF: 10.278.555/0001-53 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Piarópolis - MG.

Arquiva-se o processo nº 22556 de 12/07/2016. Requerente: Condomínio Edifício Monreale - CNPJ/CPF: 08.290.277/0001-08 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Belo Horizonte - MG.

Arquiva-se o processo nº 25559 de 04/08/2016. Requerente: Condomínio do Edifício Cenário - CNPJ/CPF: 14.672.566/0001-74 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Nova Lima - MG.

Arquiva-se o processo nº 16680 de 18/05/2016. Requerente: Vanessa Mendonça Castro - CNPJ/CPF: 769.911.806-53 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Nova Lima - MG.

Arquiva-se o processo nº 25210 de 29/09/2017. Requerente: Paulo Francisco de Alcântara - CNPJ/CPF: 091.424.016-15 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Matozinhos - MG.

Arquiva-se o processo nº 11299 de 10/04/2017. Requerente: Aurélio Faleiro Barroso - CNPJ/CPF: 508.103.326-04 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Santana do Riacho - MG.

Arquiva-se o processo nº 12080 de 18/04/2017. Requerente: Jockey Club de Minas Gerais - CNPJ/CPF: 16.867.665/0001-37 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Esmeraldas - MG.

Arquiva-se o processo nº 10508 de 04/04/2017. Requerente: Antônio Mourthé Filho - CNPJ/CPF: 091.424.016-15 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Curvelo - MG.

Arquiva-se o processo nº 25193 de 08/01/2013. Requerente: Condomínio Rural Serra Morena - CNPJ/CPF: 03.977.262/0001-07 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Santa Luzia - MG.

Arquiva-se o processo nº 25926 de 31/10/2013. Requerente: Diniz Mineração Ltda ME - CNPJ/CPF: 11.842.875/0001-57 - Curso d'água: Não informado - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Fortuna de Minas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2020.

25 1422157 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE Nº 215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente pela Copasa no Município de Matozinhos.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020 e considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, notadamente o Art. 13, incisos I e VII; art. 16, incisos I, V e VI;

Considerando as disposições legais e regulamentares sobre cobrança indevida, sobretudo o parágrafo único do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como o art. 87 c/c o §2º, inciso II do art. 98 da Resolução ARSAE-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução ARSAE-MG, nº 039, de 27 de setembro de 2013;

Considerando que as ações de fiscalização operacional sinalizaram a não prestação de serviços de esgotamento sanitário durante determinado período, conforme Relatório de Fiscalização Operacional GFO nº 021/2020; e

Considerando que o Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 035/2020 apontou inconsistência na cobrança, tendo em vista o serviço efetivamente prestado no município de Matozinhos.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 23 da Resolução ARSAE-MG nº 39, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Relatório das Comissões - FEAM/GECOF - 2021

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2021.

**RELATÓRIO FINAL DO LEVANTAMENTO DE TESOURARIA E DO PASSIVO
CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE
DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2020**

CNPJ DO ÓRGÃO: 25.455.858/0001-71

Em cumprimento às determinações do Decreto Estadual nº 48.080/20 (22316226) e da Portaria FEAM nº 672/2020 (22316237), a Comissão Especial Inventariante de Tesouraria e do Passivo Circulante e Não Circulante da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM apresenta o levantamento dos valores apurados em tesouraria e valores das dívidas flutuantes e fundadas, tendo como data base os saldos contábeis apurados em 31 de dezembro de 2020.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Decreto Estadual nº 48.080 de 11 de novembro de 2020 (22316226) que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para órgãos e entidades da administração pública estadual, determina, no art. 3º, a constituição de comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores que compõem o Grupo dos Ativos e dos Passivos, bem como das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

A Portaria nº 672 de 24 de novembro de 2020 (22316237) instituiu a Comissão Especial Inventariante de Tesouraria e do Passivo Circulante e Não Circulante, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

Essa Comissão Especial Inventariante visou realizar os inventários dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes do grupo Passivo Circulante e Não Circulante da FEAM, com referencial normativo baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 37.924/1996, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e demais dispositivos legais que estabelecem

normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, que devem ser observados pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

De acordo com o art. 92 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a Dívida Flutuante compreende:

I - Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria

A dívida fluante tem como característica a exigibilidade de curto prazo, correspondendo a compromissos assumidos com prazo inferior a doze meses, portanto, classificados no Passivo Circulante.

Ainda, de acordo com o art. 98 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, Dívida Fundada compreende:

(...) os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraído para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

Parágrafo único: A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

A dívida fundada compreende os compromissos assumidos para longo prazo, com prazo superior a doze meses, portanto, classificados no Passivo Não Circulante.

ANÁLISE

I) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, ASSISTENCIAIS e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO A PAGAR REFERENTES A FOLHA DE PESSOAL FEAM

Conforme o Relatório 2020-12-31 RGDRD34T "Balancete de Encerramento" (24004263), gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, foram apurados os saldos a saber:

CÓDIGO PCASP	CONTA CONTÁBIL	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.1.01.01	Salários a Pagar - Pessoal Ativo		R\$ 1.871.827,66
2.1.1.4.1.01.01	Encargos Sociais a Pagar - Ativos		R \$ 16.089,78

2.1.8.8.1.02	Pensões Alimentícias	R \$	2.952,82
2.1.8.8.1.03	Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência	R \$	27.703,41
2.1.8.8.1.88	Outros Valores Restituíveis	R \$	70.238,35

Os saldos acima referem-se aos valores da Folha de Pessoal Ativo da FEAM, competência novembro/2020/13º Salário e competência dezembro/2020, a serem pagos a partir de janeiro de 2021, cujas datas para pagamentos são autorizadas pela Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SCAF/SEF-MG). Desta forma, os saldos constantes na data de referência 31/12/2020 serão quitados pela FEAM tão logo sejam autorizados pela SEF-MG.

II) OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO

Conforme o Relatório 2020-12-31 RGDRD34T "Balancete de Encerramento" (24004263), gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, foram apurados os saldos a saber:

CÓDIGO PCASP	CONTA CONTÁBIL	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar		R\$ 563.973,31
6.2.2.1.3.03	Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar		R\$ 30.722,23

O saldo da conta 2.1.3.1.1.01 "Fornecedores e Contas a Pagar" refere-se a valores do Passivo Circulante gerados por obrigações assumidas para o curto prazo, oriundas de prestação de serviços, fornecimentos diversos e outras contas a pagar, que dependem de autorização e liberação financeira da SEF-MG para que a FEAM realize os pagamentos.

O saldo da conta 6.2.2.1.3.03 "Crédito Empenhado Liquidado a Pagar" refere-se a despesas orçamentárias executadas, sendo valores empenhados com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direito do credor por prestação de serviços, fornecimentos diversos e ou outras despesas executadas, porém, ainda não quitadas. Conforme o relatório "Empenhos em Aberto" (24013754), Relatório RFCAE 759 gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, foi apurado o mesmo valor de R\$ 30.722,23 de saldo "Liquidado a Pagar".

III) OBRIGAÇÕES EMPENHADAS A LIQUIDAR

Conforme o Relatório 2020-12-31 RGDRD34T "Balancete de Encerramento" (24004263), gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, foi apurado o saldo de R\$ 527.199,34 na conta contábil 6.2.2.1.3.01 "Crédito Empenhado a Liquidar", o que se refere a valores do Passivo Circulante gerados por obrigações assumidas pela FEAM para o curto prazo, oriundas de fornecimentos diversos de compras ainda não entregues e de serviços contratados ainda não prestados ou não concluídos, por isso, há valores empenhados mas não liquidados e não autorizados para pagamento. Conforme o relatório "Empenhos em Aberto" (24013754), Relatório RFCAE 759 gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até dezembro de 2020, foi apurado o mesmo valor de R\$ 527.199,34 de "Saldo Empenho a Liquidar".

IV) OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO - DÍVIDA FUNDADA

Conforme o Relatório 2020-12-31 RGDRD34T "Balancete de Encerramento" (24004263), gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, foi apurado o saldo de R\$ 8.525.036,73 na conta contábil 2.2.8.9.1.01.05.02 "Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF", que decorre de valores devidos pendentes de pagamento, incluídos para pagamento no orçamento de 2020 conforme Processo SEI 1080.01.0046657/2019-37, cujo pagamento ocorrerá mediante autorização da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE/MG.

V) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP

O Relatório 2020-12-31 RFCAE742 "Restos a Pagar Processados" (23854351), gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, apresenta saldo "Liquidado a Pagar" no valor de R\$ 563.784,21.

Conforme Relatório 2020-12-31 RGDRD34T "Balancete de Encerramento" (24004263), gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, constatou-se o mesmo valor de R\$ 563.784,21 na conta contábil 6.3.2.1 "Restos a Pagar Processados a Pagar".

Considerando que os "Restos a Pagar Processados - RPP" são as despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas, que completaram o estágio de liquidação e que se encontram prontas para pagamento; considerando ainda que a Lei Federal nº 8.666/1993 em seu art. 5º exige que a Administração Pública obedeça "*para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada*"; cabe esclarecer que os Restos a Pagar Processados - RPP

Liquidados a Pagar não foram quitados pela FEAM devido a não autorização e liberação financeira de recursos pela SEF-MG. A maior parte se refere a para os pagamentos do Programa "Bolsa Reciclagem", que passou a ser gerenciado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, desde a publicação em 21/11/2019 do Decreto Estadual 47.760/2019, que alterou as competências da FEAM.

VI) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP

Conforme o Relatório 2020-12-31 RGDRD34T "Balancete de Encerramento" (24004263), gerado pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, foi apurado o saldo de R\$ 1,67 na conta contábil 6.3.1.1 "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar", o que se refere a valores de obrigações assumidas para pela FEAM em exercícios anteriores a 2020, que não foram empenhados, nem liquidados, nem autorizados para pagamento. Constatou-se a inexistência de saldos nas contas contábeis 6.3.1.2 "Restos a Pagar Não Processados em Liquidação" e 6.3.1.3 "Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar".

Conforme o Relatório 2020-12-31 RFCAE740 "Restos a Pagar Não Processados" (23854342), emitido pela Prodemge, referente aos valores contabilizados até 31/12/2020, constatou-se o mesmo valor de R\$ 1,67 na coluna "Saldo a Liquidar" e a inexistência de saldo na coluna "Liquidado a Pagar".

CONSIDERAÇÕES

Esse relatório da Comissão Especial Inventariante de Tesouraria e Passivo Circulante e Não Circulante da Fundação Estadual do Meio Ambiente refere-se a Unidade Executora - UE 2090001 FEAM e resultou de levantamento, compilação e consolidação das informações contidas nos relatórios SIAFI-MG emitidos pela Prodemge no portal online: "Balancete de Encerramento" (24004263), "Empenhos em Aberto" (24013754), "Restos a Pagar Processados" (23854351) e "Restos a Pagar não Processados" (23854342). Foi utilizado o Relatório 2021-01-06 RFCAE759 Empenhos em Aberto (24013754) emitido em 06/01/2021, englobando os registros de ajustes contábeis realizados até 06/01/2021, porém, referentes a datas até 31/12/2020, relativos ao encerramento do exercício de 2020, conforme prazo definido no Decreto Estadual 48.080/2020 (22316226), no §4º do artigo 3º e no item XX do Anexo I. Dessa forma, o Relatório 2020-12-31 RFCAE759 Empenhos em Aberto (23854331) não possui os saldos finais referentes a 31/12/2020 e não foi utilizado para análise, constando no processo apenas para conhecimento.

O inventário da Unidade Executora - UE 2090003 Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG da Unidade Orçamentária - UO 2091 Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM encontra-se no processo relacionado no SEI 2070.01.0005268/2020-70. Na conclusão do Relatório Final 02/2020 (24003282), foi constatado que não houve divergência entre os valores das contas contábeis analisadas, por amostragem, pela Comissão de Apuração de Inventários Físicos e Financeiros.

Verificou-se que não houve movimentação na Unidade Executora - UE 2090004 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE da Unidade Orçamentária - UO 2091 Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, conforme o e-mail (24026138) e os relatórios SIAFI-MG emitidos pela Prodemge no portal online: "Balancete" (24026290), "Empenhos em Aberto" (24026271), "Restos a Pagar Processados" (24026270) e "Restos a Pagar Não Processados" (24026266).

Para fins de análises das Comissões Especiais para Inventários Físicos e Financeiros, verificou-se que não restaram saldos nas contas contábeis patrimoniais de Tesouraria e dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante da Unidade Executora - UE 2090005 Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA da Unidade Orçamentária - UO 2091 Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, conforme o e-mail (24026318) os relatórios SIAFI-MG emitidos pela Prodemge no portal online: "Balancete" (24026349), "Empenhos em Aberto" (24026343), "Restos a Pagar Processados" (24026385) e "Restos a Pagar Não Processados" (24026380).

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, LDO, LOA e demais normas vigentes.

CONCLUSÃO

Constatou-se que não há divergência entre os valores das contas supracitadas analisadas, por amostragem, pela Comissão de Apuração de Inventários Físicos e Financeiros.

Comissão Especial Inventariante:

Aline Laura Alves - Masp 1.387.662-8 - Presidência

Marilene dos Santos Cassimiro Maciel - Masp 1.043.877-8 - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Aline Laura Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene dos Santos Cassemiro Maciel, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23884062** e o código CRC **6E125EAF**.



Relatório de Conso. do Invent. de Mat. Permanente FEAM/GERAI nº.
23986204/2021

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2021.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Posição em 31/12/2020

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	20	18.052,93
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	37	23.316,95
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	267	604.187,90
52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	41	129.217,44
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	6	80.239,22
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	10	113.824,12
52.12 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	133	12.717,07
52.14 - MOBILIÁRIO	61	21.135,56
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	41	237.242,98
52.17 - VEÍCULOS	18	994.966,70
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	1	1.054,66
TOTAL		2.235.955,63

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário: Foi realizada a conferência dos relatórios gerados nos sistemas SIAD e SIAFI pela equipe inventariante da FEAM, IEF e SEMAD, conforme portaria FEAM nº 673 de 24/11/2020 (22313510).

As conferências nas unidades da Cidade Administrativa foram realizadas pelos servidores Marcelo Cardoso e Helen Araújo. As conferências realizadas nas unidades da Gameleira foram feitas apenas pela servidora Adriana Moreira, pois a servidora Deborah Assunção que a acompanharia necessitou ficar em isolamento por medida de segurança, em função de contato com pessoa possivelmente contaminada pelo vírus da Covid-19. As conferências realizadas na unidade de tratamento do ar da Gesar em Contagem, foi realizada pelo servidor Marcelo Cardoso.

2.2. Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

2.2.1. Na unidade 2091019 - DGER 2091019 (23986139) Não foram localizados dois computadores de patrimônio nº 1816390-4 e 30083729; Outros dois computadores de patrimônio nº 1907213-9 e 1907214-7 foram recolhidos pela DISTI. Constam dois notebooks de patrimônio nº 1907200-7 e 1907201-5 da DGER na Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da SEMAD. Não foram localizados também 8 aparelhos de GPS de patrimônio nº 3490453-0, 3490456-5, 3490458-1, 3490460-3, 3490461-1, 3490462-0, 3490454-6 e 3490466-2.

2.2.2. Na unidade 2091005 - Chefia de Gabinete (23986136), não foram localizados três notebooks de patrimônio nº 1907677-0, 3322823-0 e 7463975-7.

2.2.3. Na unidade 2091101 - Alienação (23986147), o veículo placa HMH5C59 encontra-se em processo de Leilão, conforme informações constantes no processo SEI nº 2090.01.0003066/2020-36.

2.2.4. Na unidade 2091030 - Almoxarifado/Consumo/Permanente (23986175), não foi localizado o computador de patrimônio nº 3993554-0.

2.2.5. Na unidade 2091020 - Gerac (23986140), o computador de patrimônio nº 1907721-1 esta localizado na Supram Leste Mineiro com a Servidora Laura Coutinho Chaves - Masp 1.371.812-7.

2.2.6. Na unidade 2091002 - NEA (23986144), não foi localizado o computador de patrimônio nº 7464095-0.

2.2.7. Na unidade 2091016 - Gesar (23986173), não foi localizado o item amostrador para partículas totais em suspensão de patrimônio nº 1901267-5.

2.2.8. Na unidade 2091021 - Geres (23986141), os itens notebook (patrimônios 1907210-4 e 1907211-2), câmera fotográfica (patrimônio 1904628-6), switch (patrimônio 1904675-8) e projetor multimídia (patrimônio 1904768-1) encontram-se localizados na Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais - Semad.

2.3. Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores): Após o encerramento dos trabalhos, será encaminhado o relatório com as pendências apontadas no item 2.2 para que seja adotadas as medidas cabíveis.

2.4. Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI: Os saldos estão conciliados, considerando a data de 31/12/2020.

2.5. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

2.5.1. Houve dificuldade de inventariar os bens da unidade 2091035 - FEAM/ALMOXARIFADO SUCATA (23986142), em função das condições insalubres do local de guarda do material, o que impossibilitou que os servidores conferissem os materiais.

2.5.2. Não houve possibilidades de inventariar os materiais da unidade 2091137 - FEAM/BENS VENCIDOS CESSAO/PERMISSAO USO (23986152), os materiais encontram-se cedidos à diversos municípios.

2.5.3. Não foi realizada a conferência dos 18 veículos constantes neste relatório, conforme informado pela Gelog, os veículos estão em cessão para a SEMAD, conforme processo SEI nº 2090.01.0000722/2018-86, constando apenas na unidade contábil da Feam.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Helen Roberta de Oliveira Araújo, MASP: 1.253.374-1, lotado na unidade administrativa Gerência de Recuperação Ambiental Integrada - Gerai, ocupante do cargo Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Helen Roberta de Oliveira Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2021, às 04:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23986204** e o código CRC **5205C24D**.

PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	-	0
30.14 - MATERIAL RADIOLÓGICO	-	0
30.15 - MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	-	0
30.16 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	-	0
30.17 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	-	0
30.18 - MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	0
30.19 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	-	0
30.20 - MATERIAL ELÉTRICO	-	0
30.21 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	-	0
30.22 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	83	56,62
30.23 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	-	0
30.24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-	0
30.25 - MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	125	1.857,07
30.26 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	-	0
30.27 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-	0
30.28 - ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	-	0
30.29 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	-	0
30.30 - MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	-	0

2.5. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário: Na conferência referente a 30/11/2020, conforme documento (22769231), foi inserido o valor total de 4.579,55 no elemento item 3026 pois o inventário detalhado ainda não havia sido repassado a Comissão, uma vez que as primeiras tratativas foram feitas através de videoconferência, em função do Teletrabalho.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Helen Roberta de Oliveira Araújo, MASP: 1.253.374-1, lotado na unidade administrativa Gerência de Recuperação Ambiental Integrada - Gerai, ocupante do cargo Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Helen Roberta de Oliveira Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2021, às 02:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23986206** e o código CRC **EFF385FC**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004992/2020-26

SEI nº 23986206



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Declaração - FEAM/GECOF - 2021

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

DECISÃO NORMATIVA TCE/MG Nº 01/2021
DECLARAÇÃO DE ITEM NÃO APLICÁVEL À FEAM

Em relação às exigências para a Prestação de Contas Anual de 2020, conforme o ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS, referido no Art. 5º da Decisão Normativa nº 1 de 23/02/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, declaramos que não se aplica à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM o seguinte item:

IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5 MASP 1.067.851-4
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF/FEAM

Thiago Higinio Lopes da Silva
Diretoria de Planejamento e Finanças - DAFI/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 20/05/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Higinio Lopes da Silva, Diretor (a)**, em 20/05/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29388872** e o código CRC **EA163E88**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 29388872



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Declaração - FEAM/GECOF - 2021

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

DECISÃO NORMATIVA TCE/MG Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE ITEM NÃO APLICÁVEL À FEAM

Em relação às exigências para a Prestação de Contas Anual de 2020, conforme o ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS, referido no Art. 5º da Decisão Normativa nº 1 de 23/02/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, declaramos que não se aplica à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM o seguinte item:

- . AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 - relatório de gestão dos responsáveis pelas prestações de contas arrolados nas alíneas "a" a "f" do inciso II do art. 8º desta decisão normativa.

Elisa Aparecida de Andrade Dias

CRC MG 090237/O-5 MASP 1.067.851-4

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF/FEAM

Thiago Higinio Lopes da Silva

Diretoria de Planejamento e Finanças - DAFI/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Higinio Lopes da Silva, Diretor (a)**, em 20/05/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 20/05/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29388979** e o código CRC **E4CBEE53**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000532/2021-66

SEI nº 29388979



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

DECISÃO NORMATIVA TCE/MG Nº 01/2021

DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS EM 31/12/2020

Em atendimento às exigências para a Prestação de Contas Anual de 2020 da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, conforme a Decisão Normativa nº 1 de 23/02/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, declaramos que não ocorreram inconsistências na conciliação dos valores dos extratos das contas bancárias com os valores dos movimentos nas contas contábeis **1.1.1.1.1.02 Bancos Conta Movimento** e **1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras**, de acordo com as informações a seguir.

A FEAM utiliza a conta bancária do Banco do Brasil 001, Agência 1615-2, Conta Corrente 22828-1, vinculada ao Convênio de Entrada de Recursos firmado com o Ministério do Meio Ambiente - MMA, registro nº 812650/2014 na Plataforma +Brasil do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, registro nº 9247206 no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI. Este convênio foi sub-rogado da SEMAD para a FEAM considerando as alterações de competências ocorridas em ambos os estatutos.

Conforme o extrato bancário da conta corrente do mês 09/2020 (documento SEI 29450896), em 10/09/2020, ocorreu a entrada de recurso no banco no valor de R\$2.228.499,06 a crédito da FEAM. No mesmo dia, esse recurso foi transferido para conta de investimentos, para aplicação financeira, sendo debitado da conta corrente, que ficou com saldo final zerado no mês 09/2020.

Conforme o extrato bancário da conta corrente do mês 12/2020 (documento SEI 29450937), o saldo inicial e saldo final se mantiveram zerados, visto que não houve mais movimentação na conta corrente.

Conforme o extrato bancário de investimentos financeiros do mês 09/2020 (documento SEI 29450938), em 10/09/2020, ocorreu a entrada da aplicação financeira no valor de R\$2.228.499,06.

Conforme o extrato bancário de investimentos financeiros do mês 12/2020 (documento SEI 29450941), em 31/12/2020, o saldo final foi no valor de R\$2.229.315,48, que equivale a soma do valor principal de R\$ 2.2284.99,06 da aplicação com o valor de R\$816,42 de rendimentos financeiros.

O valor principal da aplicação consta na conta contábil **1.1.1.1.1.02 Bancos Conta Movimento**, conforme soma dos saldos das contas auxiliares em 31/12/2020 demonstrada a seguir, de acordo com pesquisa "Saldo de Conta Contábil - Analítica" no GRP Minas - Módulo Contábil (documento SEI 29451493).

Exercício:	2020
Unidade Orçamentária:	2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	2090001 - FEAM
Conta Contábil:	1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

CONTA AUXILIAR Controle de convênio por domicílio bancário e número do convênio (Tipo de Conta Bancária/ Banco/ Agência/ Conta Bancária/ Convênio)	SALDO em 31/12/2020	D/C
04 001 01615-2 000000022828-1 2015 059247206	R\$ 1.597.269,87	D
04 001 01615-2 000000022828-1 2015 059247206313	R\$ 631.229,19	D
TOTAL	R\$ 2.228.499,06	D

O valor dos rendimentos da financeiros consta na conta contábil **1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras**, conforme soma dos saldos das contas auxiliares em 31/12/2020 demonstrada a seguir, de acordo com pesquisa "Saldo de Conta Contábil - Analítica" no GRP Minas - Módulo Contábil (documento SEI 29451494).

Exercício:	2020
------------	------

Unidade Orçamentária:	2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	2090001 - FEAM
Conta Contábil:	1.1.1.1.1.10 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CONTA AUXILIAR Controle de convênio por domicílio bancário e número do convênio (Tipo de Conta Bancária/ Banco/ Agência/ Conta Bancária/ Convênio)	SALDO em 31/12/2020	D/C
04 001 01615-2 000000022828-1 2015 059247206	R\$ 585,17	D
04 001 01615-2 000000022828-1 2015 059247206313	R\$ 231,25	D
TOTAL	R\$ 816,42	D

Certificamos que os saldos das contas contábeis descritas estão corretos e retratam fielmente o disponível da entidade.

Elisa Aparecida de Andrade Dias
CRC MG 090237/O-5 MASP M1067851-4
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Gerente**, em 14/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29450746** e o código CRC **54DFEB87**.



Extrato conta corrente

G336130923320918011
13/05/2021 09:38:05

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2
Conta corrente 22828-1 CONVENIO812650-2014
Período do extrato 09 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/09/2020	10/09/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.615.000.020.911	2.228.499,06 C	
10/09/2020	10/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.228.499,06 D	0,00 C
30/09/2020		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC714979 ELISA A A DIAS.



Cliente - Conta atual

Agência 1615-2
Conta corrente 22828-1 CONVENIO812650-2014
Período do extrato de 01 / 12 / 2020 até 31 / 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC714979 ELISA A A DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G338011032664021011
01/10/2020 10:39:01

Cliente

Agência 1615-2
Conta 22828-1 CONVENIO812650/2014
Mês/ano referência SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
10/09/2020	APLICAÇÃO	2.228.499,06			599.987,327486	3,714243548	599.987,327486
30/09/2020	SALDO ATUAL	2.228.595,38			599.987,327486		599.987,327486

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	2.228.499,06
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	96,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	96,32
SALDO ATUAL =	2.228.595,38

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: JC714979 ELISA A A DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310411015697041
04/01/2021 11:17:06

Cliente

Agência 1615-2
Conta 22828-1 CONVENIO812650/2014
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	2.229.064,35			599.987,327486		
31/12/2020	SALDO ATUAL	2.229.315,48			599.987,327486		599.987,327486

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.229.064,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	251,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	251,13
SALDO ATUAL =	2.229.315,48

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC714979 ELISA A A DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONSULTAS ROTINAS ANUAIS

CONSULTAR SALDO DE CONTA CONTÁBIL - ANALÍTICO

Pesquisar Limpar Exportar

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício: 2020

* Unid. Orçamentária: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

* Unid. Executora: 2090001 - FEAM

* Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 2.228.499,06 D

Data/Hora da pesquisa: 13/05/2021 20:23:18:004

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
0400101616200000002282812015059247208	1.597.269,87	D		
0400101616200000002282812015059247208313	831.229,19	D		

CONSULTAS ROTINAS ANUAIS

CONSULTAR SALDO DE CONTA CONTÁBIL - ANALÍTICO

Pesquisar Limpar Exportar

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício: 2020

* Unid. Orçamentária: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

* Unid. Executora: 2090001 - FEAM

* Conta Contábil: 1.1.1.1.1.10

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.1.1.1.1.10 - APLICACOES FINANCEIRAS

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 816,42 D

Data/Hora da pesquisa: 13/05/2021 20:24:43:009

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
0400101615200000002282812015059247206	585,17	D		
0400101615200000002282812015059247206313	231,25	D		

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) CBI Agropecuária LTDA - Fazenda Tecad, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Minas Novas/MG, PA nº 3728/2020, Classe 4. Motivo: insuficiência de informações e não atendimento as informações solicitadas.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI): 1) Quartz Mineira LTDA, Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Alvorada de Minas/MG, PA nº 4784/2020, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI nº 1370.01.0033960/2020-03. Motivo: insuficiência nas respostas às informações complementares solicitadas; falta de elementos essenciais para a análise do processo.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - ETE Minas Novas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Minas Novas/MG, PA nº 4784/2020, Classe 2. Motivo: não atender ao disposto no art. 15, parágrafo único da DN 217/2017 e não considerar a incidência de critério locacional.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Contek Engenharia S.A, Britamento de pedras para construção, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 2604/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. Válida até: 25/05/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

26 1486262 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi alterada de titularidade do empreendimento abaixo identificado:

1) De: HY Brazil Energia S/A/CGH Moinhos (CNPJ 10.730.282/0001-36) – Para: Moinhos Energia Ltda. (CNPJ 10.730.282/0001-36) - PA/Nº 30106/2016/001/2017.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1486091 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Suzano S.A. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - João Pinheiro/MG. Processo: 2622/2021. 2) Laert Bolsioni/Fazenda Capão ou Lages, Azeite e Brasília - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 2626/2021. 3) Claudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I e II, Matrículas: 36.307 e 36.308 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Brasília/DF de Minas/MG. Processo: 2625/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

26 1486312 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) L C MARQUES & CIA LTDA - ME, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Olaria/MG, PA nº 32312814/2018. Motivo: perda do objeto.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1486108 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram alteradas as razões sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: RC Construtora e Empreendimentos EIRELI (CNPJ 35.824.490/0001-25) – Para: RC Incorporadora e Empreendimentos EIRELI (CNPJ 35.824.490/0001-25) – Solicitação SLA Nº 2021.05.01.003.0000184. 2) De: Alessandro Daniel Assis de Paula - ME (CNPJ 30.497.177/0001-06) – Para: Adifertil Química Ltda. - ME (CNPJ 30.497.177/0001-06) - PA/Nº 90316497/2019. Validade: 29/10/2029.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1486085 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público os indeferimentos dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- LAS RAS: 1) TR4 Mineral LOG LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Juiz de Fora/MG, PA nº 2306/2021, Classe 2. Motivo: insuficiência técnica. 2) TLP Comercio De Combustíveis LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Juiz de Fora/MG, PA nº 4055/2020, Classe 3. Motivo: insuficiência técnica.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1485997 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Cristal Indústria e Comércio de Piscinas Ltda, ME, Moldagem de termofixo ou endurente, Congonhal/MG, Processo nº 2629/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1486363 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município De Itamarati De Minas, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Itamarati De Minas/MG, PA nº 1513/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/05/2031.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1485996 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Posto Dias Oliveira LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divinópolis/MG, Protocolo nº 2605/2021; 2) Joao Batista De Melo/Fazenda Olaria - João Batista De Melo - Fazenda Olaria, Avicultura, Carandaí/MG, Protocolo nº 2603/2021; 3) Produtos Alimentícios Dom Porco LTDA, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Coimbra/MG, Protocolo nº 2600/2021.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1485998 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Raul Soares, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Raul Soares/MG, PA nº 20696/2019/001/2019, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1485995 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 20/05/2021 – pag. 7) Onde se lê: O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

LAS/RAS: (...) 2) Mineração Corcovado de Minas Ltda. – Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Passa tempo/MG - Processo nº 1970/2020, ANM 832681/2003, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Leia-se: A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados: LAS/RAS: (...) 2) Mineração Corcovado de Minas Ltda. – Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Passa tempo/MG - Processo nº 646/2021, ANM 832681/2003, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 09/02/2021 – pag. 5) Onde se lê: O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Mineração Corcovado de Minas Ltda. – Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Passa tempo/MG - Processo nº 1970/2020, ANM 832681/2003, Classe 3. (a) Rafael Rezende Teixeira, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Leia-se: A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Mineração Corcovado de Minas Ltda. – Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Passa tempo/MG - Processo nº 646/2021, ANM 832681/2003, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1/LOC: 1) Bruna Cabral Trindade do Carmo Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Formiga/MG, Processo nº 2550/2021, Classe 4. Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2/LO: 1) Mineração João Vaz Sobrinho Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Arcos/MG, Processo nº 2551/2021, ANM 830.255/1982, Classe 5.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS/RAS: 1) Município de São Sebastião do Oeste, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário, São Sebastião do Oeste/MG, Processo nº 1230/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Posto Xavante Córrego Fundo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Córrego Fundo/MG, Processo nº 670/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 24/05/2031. 2) COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto de Santo Antônio do Monte - Estação de tratamento de esgoto sanitário – Santo Antônio do Monte /MG - Processo nº 3328/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 14/11/2031.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de Licença de Operação para LAC2/LO do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

Unifér Siderurgia Eireli, Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, Divinópolis/MG, PA nº 02445/2004/005/2015, Classe 5. Motivo: A critério técnico.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Licenciamento Ambiental Simplificado LAS (RAS): 1) Fazenda Capetinga, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido e Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Japaraíba/MG, Processo nº 2636/2021, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

26 1486409 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

CONSELHO CURADOR FEAM DECISÕES DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FEAM

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 39ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FEAM, realizada, virtualmente, em 26 de maio de 2021, às 10h, em Belo Horizonte/MG, por meio da plataforma zoom, no endereço virtual https://zoom.us/j/95945619809. A saber: 2. Exame e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 13 de março de 2020 – APROVADA. 3. Deliberação de contas de 2019 da Fundação Estadual de Meio Ambiente – APROVADA. 4. Deliberação de contas de 2020 da Fundação Estadual de Meio Ambiente – APROVADA. 5. Relatório de Gestão da FEAM 2020 – APRESENTADO.

Renato Teixeira Brandão Secretário Executivo do Conselho Curador da FEAM

26 1486183 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 12755/2021, Usuário: João de Almeida Filho, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704464/2021. *Processo nº 48646/2020, Usuário: Jan Luitje Bijsterveld , Tjaco Gerard Bijsterveld , Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704468/2021. *Processo nº 53579/2020, Usuário: Jearley Meneses Leite , Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704471/2021. *Processo nº 04936/2021, Usuário: Galba Vieira Cordeiro Junior, Rogério Cordeiro da Costa, Carolina Cordeiro Costa, Inah Cordeiro Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704473/2021. *Processo nº 11408/2021, Usuário: Valdir Luis Heck, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704481/2021. *Processo nº 13731/2021, Usuário: Rodrigo de Freitas Silva, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704483/2021. *Processo nº 11733/2021, Usuário: Agropecuária Lagoa do Xupé Ltda, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704489/2021. *Processo nº 11734/2021, Usuário: Agropecuária Lagoa do Xupé Ltda, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704491/2021. *Processo nº 51147/2020, Usuário: Fernando de Melo Porto Ferreira, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1704493/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 26 de Maio de 2021.

26 1485959 - 1

O Superintendente SUPRAM Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 33924/2015, Usuário: Fazenda São Paulo S.A., Frisal Comércio de Carnes Ltda., Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº0204526/2021. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na SUPRAM Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de Maio de 2021.

26 1486045 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 09895/2018, Usuário: Isac Lidório, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604497/2021. *Processo nº 10098/2018, Usuário: Young Participação S.A., Joaquim Felício, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604498/2021. *Processo nº 10099/2018, Usuário: Young Participação S.A., Joaquim Felício, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604499/2021. *Processo nº 10100/2018, Usuário: Young Participação S.A., Joaquim Felício, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604500/2021. *Processo nº 10266/2018, Usuário: Simone de Fátima dos Santos, Guaraciama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604501/2021. *Processo nº 31598/2019, Usuário: Alysson Santos Aguiar, Jaiba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604503/2021. *Processo nº 25874/2019, Usuário: Bruno Marques Felipe, Nova Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604504/2021. *Processo nº 51543/2019, Usuário: Geraldo Prates Júnior, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604506/2021. *Processo nº 30606/2019, Usuário: Ildeu de Oliveira Andrade, Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604507/2021. *Processo nº 24534/2019, Usuário: Maria Helena Gonçalves Fonseca, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1604508/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 26 de Maio de 2021

26 1486178 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 17938/2017, Usuário: Paulo Roberto Antônio Mathias Soares, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904007/2021. *Processo nº 22754/2017, Usuário: Cyrilo Empreendimentos Turísticos E Imobiliários Ltda, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904008/2021. *Processo nº 22810/2017, Usuário: Paulo Sergio, Pedra do Indaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904009/2021. *Processo nº 22929/2017, Usuário: José Maria Da Silva, Biquinhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904010/2021. *Processo nº 20206/2021, Usuário: Leandro Henrique Gomes, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904427/2021. *Processo nº 20433/2021, Usuário: Juscelino Rosa De Lima, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904428/2021.

Retificações: Retifica-se a portaria 1903334/2021 publicada no dia 18/05/2021. Outorgados: Leila Fortunato Rosa, Susi Cordeiro Rosa Ribeiro, CPF: 214.***-33, 176.***-82. Onde se lê: Outorgados: Leila Fortunato Rosa, Susi Cordeiro Rosa Ribeiro, CPF: 214.***-33, 176.***-82. Leia-se: Outorgados: Leila Fortunato Rosa, Susi Cordeiro Rosa Ribeiro, César Cordeiro Rosa, CPF: 214.***-33, 176.***-82, 176.***-95. Município: São Francisco de Sales-MG. Retifica-se a portaria 1902720/2020 publicada no dia 04/04/2020. Outorgado: Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes, CPF: 015.***-04. Onde se lê: Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela

Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 50% da Q7,10 (0,0114 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria no IOF. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 50% da Q7,10 (0,0114 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria no IOF. Município: Ituiutaba-MG. Retifica-se a portaria 1901602/2018 publicada no dia 19/12/2018. Outorgado: José Divino De Moraes - EPP, CNPJ: 11.470.731/0001-17. Onde se lê: Outorgado: José Divino De Moraes - EPP, CNPJ: 11.470.731/0001-17. Leia-se: Outorgado: Cerâmica Itaiú LTDA, CNPJ: 11.470.731/0001-17. Município: Araguari-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de maio de 2021.

26 1486110 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº01998 publicada dia 27/06/2017. Outorgada: Zona da Mata Geração S.A. - CGH Santa Cecília -CNPJ: 04.677.733/0005-40. Onde se lê: Ponto de intervenção: Lat. 21°08'14"S e Long. 42°36'16"W. Leia-se: Ponto de intervenção: Lat. 21°08'30,36"S e Long. 42°36'16,08"W. Município: Mirai - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Maio de 2021.

26 1486264 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 00783/2018, Usuário: Delta Administração e Participações Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1304510/2021. *Processo nº 23466/2013, Usuário: Condomínio Estância Serrana, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1304511/2021. *Processo nº 47485/2019, Usuário: Sarta Transformadores, Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1304512/2021. *Processo nº 06593/2018, Usuário: Sanny Day Motel Ltda - ME, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1304531/2021. Arquivamento: Arquiva-se o processo nº 42289 de 23/11/2016. Requerente: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – CNPJ/CPF: 17.444.886/0001-65 - Curso d'água: Córrego Taquaril – Motivo: Considerando os termos do Artigo 32 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Maio de 2021.

26 1486211 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

ATO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 1º, da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, considerando a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE Nº 9720, de 02 de agosto de 2017, concede, afastamento a partir de 24/03/2021, nos termos do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 15.077/1972, inciso III, do artigo 38, da Constituição da República/1988, para exercer mandato eletivo de Vereadora do Município de Janaúba, a Islane da Silva Pedro, MASP. 0.978.400-0, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Nível II, Grau C, Admissão 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEE), com opção pelo subsídio do mandato eletivo de Vereadora, ficando assim retificado o ato publicado em 24/03/2021.